

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024



CORREGEDORIA-GERAL

Corregedor-Geral (2023/2024)

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Chefia de Gabinete

Rogério Guilherme de Oliveira

Assessoria

Adriana Regina Dias Cardoso
Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel
Geovane Eziel Cardoso
Vivian Chaplin Ganzo Savedra
Patrícia Boos
Victória Sell Feiber

Auxiliar administrativo e apoio operacional

Pâmela Dimas de Azambuja

Sumário

1. Apresentação

2. Introdução

3. Metas e Indicadores conforme Plano de Ação 2024

Meta I – Aperfeiçoar a legislação correlata

Meta II – Monitorar prazos e controlar estoques de processos

Meta III – Acompanhar a execução das atividades de controle externo

Meta IV – Propor medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo

Meta V – Exercer encargos de correição e inspeção

Meta VI – Monitorar o cumprimento das atribuições e condutas éticas de membros e servidores

Meta VII – Capacitar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares

Meta VIII – Realizar o juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares

Meta IX – Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e Atricon

Meta X – Decidir sobre pedidos de providências recebidos

Meta XI – Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade

Meta XII – Capacitar os servidores e colaboradores lotados na Corregedoria-Geral

Meta XIII – Supervisionar a criação de um sistema de gerenciamento dos gabinetes

Meta XIV – Instituir diretrizes e requisitos para o provimento do Cargo de Conselheiro

Meta XV – Apresentar relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno

4. Demais atividades executadas em 2024

5. ENCCO 2024 – Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias

6. A Corregedoria-Geral em números

7. Considerações finais

8. Anexo I – Reuniões realizadas em 2024

1. APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que, em cumprimento ao previsto no Regimento Interno¹, apresento, de forma resumida, o Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral referente ao exercício de 2024. Como órgão da administração superior deste Tribunal, o documento reflete, mais uma vez, o nosso compromisso com a integridade, transparência, efetividade e aperfeiçoamento da atuação desta Casa.

A íntegra do relatório estará à disposição de todos na plataforma do sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos (SEI). Acredito que consolidamos, em 2024, o modelo de atuação idealizado no primeiro ano de minha gestão da unidade, que alia rigor técnico à orientação preventiva para o aperfeiçoamento da gestão disciplinar.

Em consonância com o que preconiza o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e a Carta Compromisso firmada no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas em 2022, realizamos a correição ordinária no Gabinete do Exmo. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, nosso decano, e na Secretaria-Geral (SEG). Registro o meu agradecimento às duas unidades correcionadas pela valiosa colaboração, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento dos trabalhos.

Durante as atividades correcionais, foram identificadas oportunidades para enfrentar desafios recorrentes na análise de responsabilidades e na gestão processual por meio de sistemas de automação, técnicas de aprendizado de máquina e de inteligência artificial. Acredito que esse enfoque impactará positivamente na qualidade das auditorias, relatórios e votos, além de concorrer para a aplicação uniforme dos entendimentos desta Corte.

O sistema de gerenciamento dos gabinetes dos relatores continua em desenvolvimento pela DTI e a entrega da nova ferramenta de acompanhamento de pauta foi recebida com grande entusiasmo pelos chefes dos gabinetes. Seguimos atentos às próximas etapas de desenvolvimento,

¹ Art. art. 275, inciso IX.

assim como acompanhamos o aprimoramento do sistema da base jurisprudencial, que já apresenta avanços significativos.

A correição na Secretaria-Geral, inédita e baseada no novo regulamento da Corregedoria-Geral, Resolução n. TC-259/2024, resultou na identificação de diversas oportunidades de aprimoramento da unidade. Os achados, detalhados no processo encaminhado à Presidência, representam um universo desafiador e promissor, cuja superação será essencial para fortalecer a eficiência e a segurança institucional, em alinhamento com o planejamento estratégico do TCE/SC.

Como temos destacado nesses dois anos de atuação correcional, os desafios mais complexos exigem esforço colaborativo e integrado de diferentes perspectivas e expertises. Foram muitas reuniões e discussões construtivas para explorar a variedade das alternativas, identificar os potenciais riscos e definir as melhores estratégias. Mais uma vez, durante o ciclo correcional, a equipe da Corregedoria-Geral promoveu encontros com diversos atores, com o propósito de superar as dificuldades identificadas da melhor forma. Cada vez mais conectados pela tecnologia, também percebemos que a efetividade da comunicação interna deve ser aprimorada e recomendações nesse sentido também foram encaminhadas à Presidência.

Além do ciclo correcional, outros projetos se destacaram, como a proposta de alteração da Lei Complementar n. 855, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal do TCE/SC. Essa iniciativa resultou na edição da LCE 864/2025, que confere novas formas de proceder e aprimora o processo disciplinar, com garantia da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa, conforme delineado nos princípios constitucionais e na lei de abuso de autoridade.

Com base nas inovações normativas, elaboramos uma proposta de política de gestão e controle disciplinar dos servidores, que orienta as ações da Corregedoria-Geral e dos integrantes de comissões de procedimento sumário, sindicância e de processo administrativo disciplinar.

Conforme mencionado, a Corregedoria-Geral conta com novo regulamento, instituído pela Resolução n. TC-259/2024, que reflete as alterações da Lei Orgânica promovidas em 2023. A iniciativa

estendeu a ação da unidade correcional para todas as áreas do tribunal – até o seu advento, somente gabinetes e áreas técnicas eram corregionadas. Além disso, o regulamento define as competências de cada setor da Corregedoria-Geral, para garantir uma distribuição adequada de responsabilidades e promover a transparência e a imparcialidade em todas as suas atividades.

Dispomos de um novo espaço no portal do TCE/SC, estruturado para aprimorar a transparência e facilitar o acesso às informações e iniciativas correcionais.

Uma outra iniciativa da unidade correcional visou consolidar a mediação como mecanismo eficaz de solução de conflitos e da gestão disciplinar e resultou na Resolução n. TC-261/2024. Além de gerar economia de recursos e celeridade processual, a mediação contribui para um clima organizacional positivo e saudável, uma vez que também procura restabelecer as relações interpessoais, que refletem na qualidade do serviço prestado. Alinhada aos princípios da eficiência e proporcionalidade, essa prática é uma inovação na gestão disciplinar.

A experiência com a mediação e a edição da citada resolução foram objeto de um painel apresentado por ocasião do Encontro Nacional das Corregedorias, Ouvidorias, Controles Interno e Social (ENCCO), realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB).

Outra iniciativa de projeção nacional foi a edição da Nota Técnica n. TC-13/2024, para estimular a criação de corregedorias municipais, aprovada no final do ano pelo plenário virtual. A proposta surgiu das dificuldades identificadas pela equipe da Corregedoria-Geral durante sua participação inédita no XXIV Ciclo de Estudos de Controle da Administração Municipal, quando se constatou que menos de 5% dos municípios catarinenses contam com unidades específicas para as atividades correcionais. Trata-se de um marco inédito no país, que visa fortalecer a integridade e a eficiência na administração pública em todo o Estado. A ação recebeu mensagens de apreço e reconhecimento da Controladoria-Geral do Estado e da Controladoria-Geral da União.

Em sintonia com esse esforço de articulação institucional, a nota técnica será apresentada na 1ª Reunião da Rede de Corregedorias da CGU, em Recife/PE. A participação no evento também resulta do compromisso firmado pelo TCE/SC, em maio do ano passado, com o Programa de

Fortalecimento de Corregedorias da CGU e adesão ao Sistema e-PAD, durante o Seminário “Denúncia: do recebimento à conclusão da apuração”, promovido nesta Casa, em conjunto com a CGU.

A equipe da Corregedoria-Geral também trabalhou em conjunto com grupos de trabalho do IRB e da Controladoria-Geral do Estado. Com o GT da CGE, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 2023, procedeu a estudos que visam à alteração do Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, disposto pela Lei Complementar n. 491/2010 – O GT finalizou nesta semana sua proposta, à luz das mudanças contemporâneas na arquitetura do direito público que regem a matéria.

Em conformidade com a Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do TCE/SC, estabelecida pela Resolução n. TC-254/2024, a Corregedoria consolidou um conjunto de ações educativas e preventivas para promover um ambiente de trabalho seguro e respeitoso. Entre as iniciativas realizadas, destacam-se a palestra do Auditor Federal Fabian Gilbert Saraiva Silva Maia, sobre o tema “Assédio moral e sexual no âmbito do Tribunal de Contas, por ocasião da Semana da Ética; a sessão do Cine TCE, com a apresentação do documentário “A dor (in)visível – Assédio Moral no Trabalho”, mediada pela Dra. Rafaela Luiza Trevisan, psicóloga, especialista em saúde mental; e o programa de capacitação voltado a membros, servidores, prestadores de serviço, residentes, estagiários e prestadores de serviços, sobre relações saudáveis de trabalho, avaliação de riscos e dos prejuízos das práticas abusivas e discriminatórias, também conduzido pela Dra. Rafaela.

Na Semana da Ética, em maio, Fabian Maia mencionou uma relevante oportunidade para o TCE/SC relacionada ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial da CGU. A iniciativa, que busca fomentar a integridade no setor privado, admite a participação de instituições públicas como parceiras no incentivo à adesão de empresas e entidades privadas. Com a assinatura do pacto, passamos a ser o primeiro tribunal de contas estadual a integrá-lo.

O sucesso das iniciativas também se deve ao trabalho articulado com diversas áreas do tribunal, que contribuem para promover uma cultura organizacional pautada na ética e no respeito. Essa integração fortalece as ações da Corregedoria-Geral e amplia seu alcance e efetividade. Registro, desde já, os meus agradecimentos e de toda a equipe aos integrantes do Gabinete da Presidência,

Apre, Apl, à PROCTCE, à Diretoria-Geral de Administração e Diretoria-Geral de Controle Externo, à Diretoria de Gestão de Pessoas, à Controladoria, e aos integrantes das diversas comissões e demais unidades técnicas e administrativas que, em algum momento, colaboraram com as nossas demandas.

Esse entrosamento permitiu à Corregedoria-Geral propor à Presidência a criação do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão e as comissões a ele vinculadas: Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero, Comissão da Diversidade Geracional, Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa, Comissão da Acessibilidade e Inclusão. A estruturação do Comitê fundamentou-se nos princípios e diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos; nos tratados e convenções internacionais que rejeitam todas as formas de discriminação e violência; no Princípio n. 6 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa eliminar a discriminação em ambientes laborais e promover a justiça social; no compromisso do TCE/SC com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030 da ONU; e na política de Igualdade de Gênero e Não Discriminação da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

A criação das comissões vinculadas ao Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão veio somar esforços com a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR), instituída em 2022², cuja atuação pioneira inspirou e contribuiu para a estruturação de novas frentes voltadas à promoção da inclusão no Tribunal, que certamente repercutirão no controle externo.

Para marcar a instituição do comitê e suas comissões, promovemos o evento “Inclusão: um olhar para as oportunidades e desafios contemporâneos”, do qual tive a honra de participar, juntamente com o nosso Vice-Presidente, Conselheiro José Nei Ascari.

Nessa seara ainda, a Corregedoria contribuiu com a campanha Respeito, promovida pela Acom, que disponibilizou diversas peças nos canais de comunicação interna do Tribunal.

² Pela Portaria n. TC-306/2022.

Além do intenso trabalho que os poucos processos disciplinares demandaram e do monitoramento constante dos estoques e prazos processuais, a equipe também atuou em conjunto com a comissão de estudos para implementação da Política de Gestão de Riscos e com a comissão responsável pela elaboração do Plano de Logística Sustentável. Manifestou-se sobre o Plano de Capacitação do Instituto de Contas, sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal e sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além de contribuir com as discussões a respeito do prazo de resposta na suspensão cautelar previsto na lei de licitações.

Tivemos a oportunidade de reiterar a importância do aprimoramento dos estudos sobre o melhor aproveitamento das Divisões de Tratamento de Dados para otimizar o fluxo de trabalho, melhorar a eficiência no uso desses dados e promover uma gestão descentralizada e integrada entre áreas de tecnologia e unidades de negócio, inclusive a partir dos dados que chegam por meio da Ouvidoria.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, gostaria de agradecer à equipe da Corregedoria-Geral, aos servidores Rogério Guilherme de Oliveira, Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel, Vivian Chaplin Ganzo Savedra, e ao Geovane Eziel Cardoso, pelo comprometimento para atingir os resultados aqui destacados, pelo elevado espírito público e pelo esforço em contribuir com a excelência e efetividade das atividades deste Tribunal.

Meus agradecimentos também à nossa colaboradora, Pâmela Dimas Azambuja, pelo suporte operacional da unidade; à auditora Adriana Regina Dias Cardoso, que esteve conosco até sua aposentadoria; à nossa dedicada residente, Victória Sell Feiber, e ao Matheus Azevedo Ferreira Fidelis, que nos assessorou no mapeamento de processos da SEG durante a atividade correcional ordinária.

Excelência, se me permite, registro que a nossa Corregedoria-Geral, além de contribuir com o engajamento de todo o tribunal com os objetivos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas, cumpriu com excelência todos os critérios nele estabelecidos e, dessa forma, atingiu nota máxima na avaliação realizada no ano passado.

Que possamos continuar com esse diálogo aberto, propositivo e respeitoso, que fortalece os laços entre as unidades e cria um espaço de trabalho íntegro, colaborativo e inovador, capaz de fomentar soluções criativas para os inúmeros desafios que enfrentamos.

2. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar n. 202/2000, a Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC), e a Resolução n. TC-259/2024 são os atos normativos que regem as atividades desempenhadas pela Corregedoria-Geral e seu representante institucional, o Corregedor-Geral.

Em 2024, foi aprovado o novo Regulamento da Corregedoria-Geral por meio da Resolução N.TC-259/2024, que atribuiu à Unidade diversas outras atividades anteriormente não exigidas.

Passou então a Corregedoria-Geral a desempenhar as seguintes atividades:

I – realizar as correções e as inspeções nas atividades dos órgãos do Tribunal, dos servidores, dos Conselheiros e dos Conselheiros-Substitutos;

II – participar do planejamento estratégico do Tribunal;

III – monitorar a execução dos planos de ação das diretorias e verificar os resultados, bem como a execução do planejamento estratégico do Tribunal;

IV – acompanhar a execução das atividades de controle externo;

V – receber e processar reclamações, denúncias e representações formuladas contra Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e servidores;

VI – supervisionar a remessa das declarações do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (Sispatri) e indicar providências nos casos de descumprimento do dever, após procedida a notificação do faltante;

VII – orientar as comissões processantes e sindicantes designadas para a condução dos procedimentos éticos e disciplinares;

VIII – monitorar os prazos regimentais e o controle dos estoques de processos dos órgãos auxiliares e dos gabinetes, bem como o sistema desenvolvido para essa finalidade e seus alertas;

IX – solicitar providências dos órgãos auxiliares e dos gabinetes para a redução dos estoques dos processos;

X – propor medidas de racionalização e de otimização dos serviços dos órgãos auxiliares e dos gabinetes, para contribuir com o alcance das metas estipuladas nos planos de ação institucionais do Tribunal;

XI – avaliar e sugerir adequações às rotinas dos controles internos dos órgãos auxiliares e dos gabinetes;

XII – propor providências com vistas à celeridade na tramitação de processos;

XIII – acompanhar o desempenho dos servidores no exercício das respectivas funções, de acordo com seção específica deste Regulamento;

XIV – propor cursos de capacitação ao Instituto de Contas;

XV – coordenar as reuniões de alinhamento de jurisprudência entre os gabinetes de Conselheiro e de Conselheiro-Substituto;

XVI – acompanhar a autuação dos processos de prestação de contas dos prefeitos municipais;

XVII – propor alterações da legislação afeta às suas atribuições;

XVIII – acompanhar a execução, pela área responsável, do mapeamento dos processos, da descrição das rotinas e das listas de verificação de atividades;

XIX – monitorar a execução do programa de prevenção e de enfrentamento ao assédio moral e sexual;

XX – realizar campanhas educativas de combate à prática do assédio moral, sexual e de discriminação;

XXI – elaborar e manter atualizada a gestão disciplinar aplicável aos membros e aos servidores

do Tribunal;

XXII – acompanhar a execução das decisões do Tribunal quanto ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição;

XXIII – exercer outras atribuições conferidas por lei, por regulamento ou pelo Plenário.

Adicionalmente, em 2024, ocorreu a avaliação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC em todo o TCE/SC. A Corregedoria-Geral cumpriu com excelência todos os critérios a ela estabelecido.

O critério 2.2.5 preconiza que o Tribunal Pleno deve, ao menos anualmente, avaliar o desempenho da Corregedoria-Geral com base em **Indicadores e Metas**. O objetivo é demonstrar se o planejado no Plano de Ação, elaborado no início do exercício, foi efetivamente executado, bem como as eventuais tarefas que ficaram pendentes para o exercício seguinte. Para tanto, tem-se elaborado o Plano de Ação e o Relatório de Atividades do órgão correcional.

Para a jornada 2024-2030, o planejamento estratégico, aprovado pela Resolução N.TC-249/2024, traçou oito objetivos estratégicos para que o TCE/SC seja reconhecido como um órgão que contribui para o aprimoramento da gestão pública, os quais foram observados pela Corregedoria-Geral como norteadores para a realização de suas atividades. São eles:

1. fortalecer a confiança no TCE/SC;
2. contribuir para a qualidade e a efetividade das políticas públicas;
3. assegurar a confiabilidade das contas públicas e a sustentabilidade fiscal;
4. induzir a governança e a sustentabilidade dos negócios governamentais;
5. fortalecer a comunicação e o acesso à informação;
6. estimular o controle social e a participação cidadã;
7. implementar métodos de fiscalização baseados em dados e em tecnologias;
8. fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem

trabalha no TCE/SC.

Os tópicos a seguir elencam os indicadores e metas do Plano de Ação da Corregedoria-Geral proposto para o exercício de 2024. Ademais, foram especificadas as atividades desenvolvidas para alcançá-los.

3. METAS E INDICADORES CONFORME PLANO DE AÇÃO 2024

Meta I – Aperfeiçoar e inovar a legislação correlata

O Plano de Ação de 2024 apresentou como proposta o aperfeiçoamento das seguintes normas, para as quais apresentamos o percentual de execução:

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI/ Resolução/Observação
I	Aperfeiçoar e inovar a legislação correlata			
I.1.	Lei Complementar n. 491 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina;	100%	75%	Texto da Lei em fase de revisão para aprovação da Alesc
I.2.	Lei Complementar n. 855, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).	100%	100%	PNO 24/00593013
I.3.	Código de Ética dos Membros do TCE/SC, disposto pela Resolução N.TC-101/2014.	100%	-	Não iniciado
I.4.	Regimento Interno do TCE/SC, disposto pela Resolução N.TC-06/2001.	100%	100%	Modificações realizadas pelo Conselheiro auxiliar da Presidência para o RI
I.5.	Regulamento da Corregedoria, disposto pela Resolução N.TC-030/2008.	100%	100%	Revogado e substituído pela Resolução N.TC 259/2024
I.6.	Provimentos da Corregedoria-Geral.	100%	100%	Provimento CGTC 07/2024
I.7.	Implantar método de solução consensual de conflitos em âmbito disciplinar.	100%	100%	Resolução N.TC 261/2024
I.8.	Criar a gestão disciplinar aplicável aos servidores do TCE/SC.	100%	80%	Iniciado, minuta em fase de revisão

I.1. A Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina³, instituiu, por meio da Portaria n. CGE n. 39/2024⁴, um Grupo de Trabalho (GT-LCE491), composto por representantes do Poder Executivo Estadual, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, do qual fazem parte membros da equipe da Corregedoria-Geral, com o objetivo de realizar estudos, analisar procedimentos, identificar oportunidades de aprimoramento dos normativos e promover a melhoria das práticas correcionais nos órgãos envolvidos.

O GT-LCE 491, após minuciosa análise da prática processual e procedimental correcionais vigentes, verificou que os instrumentos normativos atuais não atendem às demandas de eficiência e modernização que se impõem à administração pública contemporânea. Por conseguinte, concluiu pela necessidade de um novo regime disciplinar, capaz de garantir maior efetividade, transparência e segurança jurídica nos processos correcionais. A proposição será encaminhada ao Governador do Estado, em virtude da competência privativa prevista no art. 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, para apreciação e, se entender pertinente, encaminhamento à Assembleia Legislativa.

I.2. A Corregedoria-Geral, por meio do processo **SEI n. 24.0.000005220-1**, elaborou proposta para alteração da [Lei Complementar n. 855](#), de 30 de janeiro de 2024, com o objetivo de aprimorar o processo disciplinar, com foco nas garantias da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa, conforme delineado nos princípios constitucionais. Além disso, adequou-se o regime disciplinar às disposições contidas na Lei n. 13.869/2019, que trata dos crimes de abuso de autoridade.

Para a avaliação da proposta apresentada, foi autuado o Processo Administrativo **@PNO 24/00593013**, publicado no DOTC-e de 2 de dezembro de 2024. Por meio da Decisão 273/2024, o Tribunal Pleno decidiu pelo encaminhamento do projeto à Alesc, o que resultou na [Lei Complementar n. 864](#), de 7 de janeiro de 2025, que alterou os dispositivos do regime disciplinar aplicável aos servidores do TCE/SC.

³ Com a qual o TCE/SC celebrou Acordo de Cooperação Técnica, conforme extrato publicado na edição 3787 do DOTC-e de 26/02/2024.

⁴ Publicada na edição 22.369 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 7 de outubro de 2024.

I.3. Apesar da relevância estratégica da meta estabelecida com a revisão do Código de Ética dos Membros, a implantação do projeto não foi iniciada em razão das limitações da equipe da Corregedoria-Geral, cuja capacidade operacional foi direcionada para o atendimento de demandas extraordinárias, conforme detalhamento neste relatório e que exigiram o redimensionamento das prioridades.

I.4. O Regimento Interno do TCE/SC (**Resolução N.TC-06/2001**) sofreu algumas alterações no decorrer do exercício de 2024 por meio das Resoluções N. TC 251, 252, 253, 259, 262, 263 e 264/2024. Ainda que a Corregedoria-Geral estivesse atenta às necessidades de adequações, essas iniciativas foram capitaneadas pela Presidência da Casa e por seu Conselheiro Auxiliar para o Regimento Interno, conforme [Portaria n. TC-748/2023](#).

Cumpre registrar que, por iniciativa da Corregedoria-Geral⁵, foi encaminhada à Presidência proposta de Decisão Normativa que fixasse o valor de alçada da tomada de contas especial previsto no Regimento Interno, o que resultou na [Decisão Normativa n. TC-17/2024](#), que a fixou em R\$ 92.000,00.

I.5. O Regulamento da Corregedoria-Geral foi substituído por meio da **Resolução N.TC 259/2024**, que reflete as alterações promovidas pela Lei Complementar (estadual) n. 823/2023 e a ampliação de competências da unidade.

O novo Regulamento⁶ estabelece diretrizes claras e específicas para a atuação da Corregedoria-Geral em procedimentos administrativos disciplinares, correções e inspeções, entre outras atribuições, em conformidade com o que estabelece o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-TC) e a Carta Compromisso firmada no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO) em 2023.

⁵ SEI 24.0.000002117-9.

⁶ Cuja minuta foi encaminhada à Presidência por meio do SEI 24.0.000001480-6.

Além disso, define as competências de cada setor da Corregedoria-Geral, para garantir uma distribuição adequada de responsabilidades, a transparência e a imparcialidade em todas as atividades realizadas.

I.6. A Corregedoria-Geral elaborou o [Provimento N. CGTC-07/2024](#), de 29 de maio de 2024, o qual revogou os Provimentos N. CGTC-02/2015 e CGTC-06/2022, que estabeleciam os procedimentos para cumprimento do art. 24-A, §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e para apuração de eventual responsabilidade em decorrência do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, respectivamente⁷. A publicação do Provimento N. CGTC-07/2024 ocorreu porque o supracitado artigo foi revogado pela Lei Complementar (estadual) n. 819/2023.

I.7. Com o objetivo de implantar método de solução consensual de conflitos em âmbito disciplinar no TCE/SC, a Corregedoria-Geral propôs à Presidência da Casa a edição de um normativo que dispusesse sobre a mediação como instrumento de gestão disciplinar⁸. A medida resultou na [Resolução N.TC 261/2024](#), vigente a partir do dia 19 de julho de 2024.

I.8. Foi finalizada a proposta de resolução que regulamentará a gestão disciplinar no âmbito do TCE/SC⁹. Nos próximos dias, o Corregedor-Geral submeterá à consideração do Presidência para encaminhamento ao Tribunal Pleno, se julgar oportuno.

Meta II – Monitorar prazos e controlar estoques de processos

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, é competência do Corregedor-Geral a verificação da observância dos prazos legais e regimentais. Referida atribuição busca garantir que as unidades cumpram os prazos estabelecidos pelas leis e regulamentos afetos, além de contribuir para o bom funcionamento e para a qualidade do serviço prestado por todo o Tribunal, o que é essencial para assegurar a razoável duração dos processos e a transparência dos procedimentos.

Com a finalidade de auxiliar na melhoria do desempenho institucional e de garantir a

⁷ De acordo com o SEI 24.0.000002306-6.

⁸ De acordo com o SEI 24.0.000001494-6.

⁹ De acordo com o SEI 25.0.000000378-9.

observância dos prazos prescricionais, durante o exercício de 2024, a Corregedoria-Geral atuou por meio do monitoramento dos estoques e prazos regimentais dos processos de controle externo, tanto nas diretorias técnicas quanto nos gabinetes dos relatores.

Os controles foram efetuados em dois períodos distintos: o primeiro, em maio e o segundo, em outubro. Abaixo, estão listados os processos de monitoramento de estoques abertos para cada gabinete durante o exercício de 2024:

Gabinete do (a) Conselheiro (a)	Chefe de Gabinete	SEI n.
Adircélio de Moraes Ferreira Junior	Francielly Stahelin Coelho	24.0.000002162-4
José Nei Alberton Ascari	Márcio Rogério de Medeiros	24.0.000002163-2
Luiz Eduardo Cherem	Fábio Augusto Hachmann	24.0.000002164-0
Luiz Roberto Herbst	Fábio Batista	24.0.000002165-9
Wilson Rogério Wan-Dall	Edson Biazussi	24.0.000002166-7
Aderson Flores	Leandro Ocaña Vieira	24.0.000002167-5
Cléber Muniz Gavi	Clarissa Silvestre Vieira Savi	24.0.000002168-3
Gerson dos Santos Sicca	Rafael Tachini de Melo	24.0.000002169-1
Sabrina Nunes Iocken	Luciane Beiro de Souza Machado	24.0.000002170-5

De maneira análoga, foram instaurados processos para cada uma das diretorias:

Diretorias Técnicas	Diretor (a)	SEI n.
Diretoria de Atividades Especiais	Michelle Fernanda de Conto El Achkar	24.0.000002150-0
Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres	Maximiliano Mazera	24.0.000002151-9
Diretoria de Contas de Gestão	Cláudia Vieira da Silva	24.0.000002154-3
Diretoria de Contas de Governo	Gissele Souza de Franceschi Nunes	24.0.000002155-1
Diretoria de Informações Estratégicas	Nilsom Zanatto	24.0.000002156-0
Diretoria de Licitações e Contratações	Rogério Loch	24.0.000002157-8

Diretoria de Recursos e Revisões	Flávia Bogoni da Silva	24.0.000002159-4
Diretoria de Atos de Pessoal	Ana Paula Machado da Costa	24.0.000002160-8

A partir de ferramenta disponibilizada no Sistema Eletrônico de Processos (e-Siproc), a Corregedoria-Geral emitiu planilhas que espelhavam os estoques dos gabinetes e das diretorias, solicitou esclarecimentos quando ultrapassado o prazo regulamentar e enfatizou a importância do cumprimento dos prazos e da observância das solicitações de prorrogação de prazos, em consonância com a legislação do Tribunal.

Essa medida objetivou garantir a efetividade e eficiência na gestão dos processos, bem como a identificação de vulnerabilidades e urgência nas providências, haja vista o disposto no art. 43 da Resolução N.TC-09/2002¹⁰.

No que tange às solicitações de prorrogação de prazo pelos Gabinetes dos Relatores, dispõe o inciso V do art. 123 da Resolução N.TC-06/2001 do Regimento Interno que compete ao Relator “proceder ao estudo do processo, levando-o à apreciação do Tribunal Pleno ou da Câmara no prazo de sessenta dias do seu recebimento, prorrogável por igual período a critério do Corregedor-Geral”. Na hipótese em que a dilação implicar a concessão de prazo superior a 60 dias, a solicitação deve ser apresentada ao Plenário.

Em 2024, os requerimentos de prorrogação de prazo também tramitaram pela plataforma SEI.

¹⁰ Art. 43. No exame e tramitação de processos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando-se os processos de prestação de contas do Governador e de Prefeito, e os processos considerados urgentes, serão observados os seguintes prazos:

I - cinco dias para a DIPRO realizar a triagem, a autuação e o encaminhamento dos processos à unidade competente;

II - **cento e vinte dias para o órgão de controle instruir os processos com o relatório conclusivo;**

III - noventa dias para o Ministério Público emitir parecer;

IV - **sessenta dias para o Relator submeter os processos à apreciação do Plenário ou das Câmaras; e**

V - trinta dias para a Secretaria Geral remeter à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal as peças necessárias à instrução do processo de cobrança executiva.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo, ressalvado o disposto nos incisos IV e V, poderão ser prorrogados até a metade, levando-se em conta a complexidade da matéria, a critério do Relator.

§ 2º Os prazos previstos no inciso IV serão prorrogados na forma estabelecida no art. 123, inciso V, do Regimento Interno.

§ 3º Os prazos de que trata este artigo serão suspensos no período destinado às diligências, audiências, citações e outras providências saneadoras.

Após a manifestação do Corregedor-Geral em favor da concessão, os chefes de gabinete dos relatores solicitantes foram cientificados, com a devolução dos autos por eles instaurados para essa finalidade.

As diretorias, por sua vez, foram alertadas sobre a necessidade de encaminhamento das eventuais solicitações de dilação de prazo de análise aos relatores dos respectivos processos de controle externo.

O monitoramento de processos no Sistema de Processos Eletrônicos (e-Siproc) também foi realizado quando a Corregedoria-Geral foi provocada por gabinetes e por unidades técnicas, ao constatarem que alguns processos não figuravam em seus painéis de controle, devido a falhas no sistema – o que é comumente denominado de “limbo”.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processos SEI n.
II	Monitorar prazos e controlar estoques de processos	100%	100%	Indicados supra

Meta III – Acompanhar a execução das atividades de controle externo

III. 1. Monitorar os planos de ação das diretorias e verificação de resultados

O Plano de Atividades do Controle Externo compreende as metas semestral e anual de instrução de processos e de realização de fiscalizações, por órgão de controle, observada a sua capacidade operacional, o estoque e a estimativa de ingresso de processos no período, além de outras ações de controle externo.

A correlação entre os resultados alcançados e as metas estabelecidas no plano de ação das diretorias é fundamental para avaliar seu desempenho e para identificar oportunidades de ajuste.

A Corregedoria-Geral foi informada pela Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) de que as diretorias passaram a utilizar o Sistema de Auditoria para registrar as suas diretrizes e atividades executadas, o que representa um avanço na sistematização das informações e no acompanhamento

das metas estabelecidas. Essa integração permite maior transparência e controle dos resultados obtidos, além de possibilitar análises mais precisas e fundamentadas sobre o desempenho das equipes de fiscalização.

III.2. Acompanhar a autuação dos processos de Prestação de Contas dos prefeitos municipais

O art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal determina que as Prestações de Contas dos Prefeitos Municipais, que consistem no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual, devem ser encaminhadas à Corte de Contas até 28 de fevereiro do exercício seguinte.

Em 10 de abril de 2024, por meio do processo SEI n. 24.0.000001600-0, em face do esgotamento do prazo referenciado, a Corregedoria-Geral solicitou à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a relação das unidades municipais que não remeteram suas prestações de contas tempestivamente e solicitou esclarecimentos à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) e à Diretoria de Contas de Governo (DGO) para que informassem as providências adotadas para o recebimento de tais prestações de contas.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
III	Acompanhar a execução das atividades de Controle Externo			
III.1.	Monitorar os planos de ação das diretorias e verificação de resultados.	100%	100%	
III.2.	Acompanhar a autuação dos Processos de Prestação de Contas dos prefeitos municipais.	100%	100%	24.0.000001600-0

Meta IV – Propor medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo

IV.1 – Efetuar o mapeamento dos processos vulneráveis, descrição de rotinas e das listas de verificação de atividades (checklists)

Algumas rotinas desempenhadas pela Corregedoria-Geral já se encontram mapeadas, enquanto outras estão em desenvolvimento¹¹.

A Portaria N.TC-196/2024, publicada no Diário Oficial de 8 de maio de 2024, dispõe sobre a responsabilidade de elaboração e de manutenção do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), referentes às operações de tratamento de dados no âmbito do TCE/SC. A norma estipula o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para que os gabinetes e diretorias¹² enviem o registro de tratamento de dados pessoais e do RIPD ao Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD), além de trazer a necessidade da finalização do mapeamento dos processos da unidade.

O trabalho é realizado com o objetivo de atender ao prazo estipulado na Portaria, a findar no exercício de 2025.

IV.2. Avaliar as rotinas de controles internos

No exercício de 2024, com a participação da Corregedoria-Geral, foi elaborada a Resolução N.TC-258/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Para implementação da PGR, as unidades precisarão mapear as suas rotinas, identificar os riscos envolvidos em cada processo de trabalho, efetuar a sua análise, estabelecer controles que reduzam os riscos existentes e, por fim, efetuar o seu monitoramento.

Quando da realização da correição, a Corregedoria-Geral, em conjunto com a Assessoria de Planejamento (Apla) tem aproveitado para avaliar os controles internos existentes nas unidades correccionadas e para identificar vulnerabilidades, com vistas à sugestão de melhorias.

¹¹ Foi realizado o mapeamento dos processos relacionados à matéria disciplinar.

¹² À exceção da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), nos termos do art. 5º, I, da Portaria N.TC-196/2024.

IV.3. Instituir a Comissão de Gestão de Qualidade

A revisão de qualidade dos relatórios e votos foi sugerida pelo gabinete do Exmo. Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, por meio do processo SEI n. 23.0.000001646-2. Na manifestação, foi salientado que a mensuração dos trabalhos feitos pelos gabinetes, baseada exclusivamente no controle de prazos e na quantidade de processos, conduz a um direcionamento pautado apenas em resultados quantitativos. O Conselheiro Adircélio ponderou que é fundamental valorizar iniciativas que promovam a aferição qualitativa, em articulação com os critérios quantitativos, para aprimoramento das decisões desta Corte de Contas.

A Corregedoria-Geral, a Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) e a Presidência apoiaram a iniciativa da implementação da revisão de qualidade dos relatórios e votos, visto que a efetividade das ações de controle está intrinsecamente relacionada à qualidade das deliberações expedidas por este Tribunal.

A Corregedoria-Geral, por meio do processo SEI n. 24.0.000004229-0, se pronunciou em relação ao Memorando DGCE/413/2024, que trata da proposta de implementação de regulamentação e fluxo de controle e garantia da qualidade das auditorias, para apontar duas necessidades identificadas para a revisão de qualidade:

- a revisão de qualidade dos trabalhos de auditoria, para a qual já foi designada uma Comissão para tratar do tema, conforme Portaria N.TC-901/2023; e
- a revisão de qualidade dos relatórios e votos.

As tratativas ainda estão em andamento, e a expectativa é que a comissão de gestão da qualidade seja implementada em 2025.

IV.4. Apoiar a reformulação do sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial

A necessidade de aprimoramento da ferramenta de consulta à jurisprudência foi identificada durante o ciclo correcional de 2023. Na ocasião, verificou-se que, embora a Secretaria-Geral (SEG) e a Coordenação de Jurisprudência (Coju) tenham promovido melhorias, o recurso ainda não atendia plenamente às demandas dos gabinetes.

Como a Secretaria-Geral foi a unidade correccionada no exercício de 2024, a Corregedoria-Geral teve a oportunidade de analisar mais detalhadamente a base jurisprudencial do Tribunal e constatou que a ferramenta de pesquisa dessa base é pouco conhecida pelos usuários internos. Em 26 de setembro de 2024, a unidade correccional, em parceria com o Instituto de Contas (Icon) e a Secretaria-Geral, promoveu uma capacitação sobre a funcionalidade “Consulta textual em decisões, votos, relatórios, pareceres e prejudgados” do Sistema de Processos Eletrônicos (e-Siproc).

Além dessa capacitação, a Corregedoria-Geral recomendou, no relatório de correição¹³, algumas ações que visam aprimorar o sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial desta Corte de Contas, tais como:

- a elaboração de ementas em todas as decisões do TCE/SC;
- a constituição de uma comissão permanente de jurisprudência para estudar e dar andamento à elaboração de um sistema que permita a consulta das jurisprudências desta Corte de Contas.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
IV	Propor medidas de racionalização e de otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo			
IV.1.	Efetuar o mapeamento dos processos vulneráveis, descrição das rotinas e das listas de verificação de atividades (<i>checklists</i>).	100%	50%	Portaria N.TC-196/2024
IV.2.	Avaliar as principais rotinas de controles internos.	100%	100%	Resolução N.TC-258/2024
IV.3.	Instituir a Comissão de Gestão de Qualidade.	100%	50%	SEI n. 24.0.000004229-0
IV.4.	Apoiar a reformulação do sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial.	100%	100%	SEI n. 24.0.000004292-3

Meta V – Exercer encargos de correição e inspeção

¹³ Integrante do SEI 24.0.000002216-7.

A correição é uma das atribuições conferidas ao Corregedor-Geral, segundo o art. 92, inciso II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e consiste em um processo amplo de averiguação e de avaliação das atividades e dos procedimentos de trabalho das unidades organizacionais e da conduta funcional de membros e servidores, com vistas a assegurar a regularidade e o aprimoramento das atividades finalísticas da instituição.

Para consecução das finalidades propostas, uma equipe composta por três servidores, designada e supervisionada pelo Corregedor-Geral, realizou os trabalhos abrangidos no plano de correição, os quais foram desenvolvidos segundo três fases: a de planejamento, a de execução e a de monitoramento.

A seleção das unidades correcionadas foi realizada em observância aos critérios do Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), o qual estabelece que as atividades devem se basear em avaliação de risco. Para atendimento dessa premissa, elaborou-se uma matriz de riscos associados às rotinas dos gabinetes, unidades de apoio-técnico-administrativo e órgãos institucionais singulares, que mapeou e classificou as unidades segundo os critérios que consideraram o impacto potencial sobre as metas institucionais, conforme diagrama a seguir.

Objeto da correição	Critérios
Gabinete de Relator	a) estoque de processos, em 14/02/2024; b) frequência como objeto correcional; c) atendimento aos prazos regimentais.
Unidade de Apoio Técnico-Administrativo	a) reclamações recebidas pela Corregedoria-Geral em 2023. Foi selecionada a unidade com maior número de reclamações.

Diante disso, foram selecionados para a correição o Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (GAC-WWD) e a Secretaria-Geral (SEG).

Após a coleta de dados e evidências, a Corregedoria-Geral avaliou os riscos inerentes aos processos de trabalho, à regularidade e à conformidade dos procedimentos e dos controles implementados pelas unidades selecionadas. Além da aderência aos normativos, em especial à LGPD, a Corregedoria-Geral analisou as melhores práticas de cada uma das unidades correcionadas,

procurou identificar deficiências e sugeriu melhorias.

Os relatórios finais da correição foram encaminhados à Presidência por meio do processo SEI n. 24.0.000002216-7, no qual constam todos os apontamentos realizados durante o trabalho e as sugestões de melhoria para as unidades correcionadas. Se acatadas as sugestões pela Presidência, a Corregedoria-Geral realizará o monitoramento para que as unidades envolvidas cumpram suas atribuições dentro do prazo pré-determinado.

Assim, entende-se que os trabalhos de correição realizados cumpriram seu propósito ao proporcionar um diagnóstico das atividades desempenhadas pelas unidades correcionadas, ao identificar soluções de eventuais falhas e dificuldades enfrentadas pelas unidades avaliadas, com vistas ao aprimoramento do controle externo e da gestão estrutural e de pessoal.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
V	Exercer encargos de correição e de inspeção	100%	100%	24.0.000002216-7

Meta VI – Monitorar o cumprimento das atribuições e condutas éticas de membros e servidores

VI.1. Acompanhar as atividades das comissões de desempenho dos servidores

A Corregedoria-Geral realizou, durante o exercício de 2024, o acompanhamento dos trabalhos realizados pela comissão responsável pela avaliação dos servidores em estágio probatório, instituída em conformidade com a Portaria N. TC-579/2022, por meio do processo SEI n. 24.0.000001327-3, e da comissão de desempenho, prevista na Resolução N. TC-188/2022, com vistas a uma atuação preventiva. Nesse sentido, cumpre pontuar que a equipe não identificou nenhuma situação que exigisse algum tipo de atuação preventiva por parte da Corregedoria-Geral.

No entanto, o Corregedor-Geral sugeriu à Presidência que promovesse estudos com vistas ao aprimoramento das avaliações em questão.

VI.2. Realizar estudos sobre a necessidade de atualização do Código de Ética dos Membros

Apesar da relevância estratégica da meta estabelecida com a revisão do Código de Ética dos Membros, a implantação do projeto não foi iniciada em razão das limitações da equipe da Corregedoria-Geral, cuja capacidade operacional foi direcionada para o atendimento de demandas extraordinárias, conforme detalhamento neste relatório e que exigiram o redimensionamento das prioridades.

VI.3. Apurar as responsabilidades relativas a assédios morais e sexuais configurados, incluindo discriminação

Durante o exercício de 2024, não foi registrada formalmente qualquer denúncia de assédio moral ou sexual no âmbito do TCE/SC e, portanto, não ocorreu atuação corretiva da Corregedoria-Geral nesse tema. Contudo, ocorreu uma denúncia de suposto ato de discriminação, que levou a CPEAD, nos autos do processo SEI n. 24.0.000005699-1, a propor o seu arquivamento, conclusão esta devidamente acolhida pelo Corregedor-Geral.

VI.4 – Promover campanhas de conscientização e de combate às situações de assédio moral e sexual no âmbito da instituição

Em continuidade às ações iniciadas em 2023, a Corregedoria-Geral reafirmou seu compromisso com a construção de um ambiente institucional pautado pelo respeito e pela equidade. Como resultado desse esforço, foi instituída a Política de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, por meio da Resolução N. TC-254, de 20 de maio de 2024, cuja proposta remonta à gestão do então Corregedor-Geral, Conselheiro José Nei Alberton Ascari foi instituída

Antes mesmo da publicação da referida resolução, a Corregedoria-Geral promoveu, durante a Semana da Ética, no início de maio, uma palestra com o Auditor Federal de Finanças e Controle da Corregedoria-Geral da União (CGU), Fabian Gilbert Saraiva Silva Maia, para abordar o tema. Esse

evento é detalhado no item IX.1 deste relatório¹⁴.

Além disso, para sensibilizar o público interno sobre a importância das relações saudáveis de trabalho, e prevenir condutas abusivas e discriminatórias, a Corregedoria-Geral solicitou à Presidência a criação de um programa de capacitação permanente voltado à proteção de vítimas e à conscientização sobre o assédio e discriminação. A iniciativa baseada nos incisos IV a X do art. 7º da Resolução n. TC-259/2024, contou com a participação da DGP, do Icon e da Asmi¹⁵.

O programa foi conduzido ao longo do segundo semestre de 2024 pela Dra. Rafaela Trevisan e consistiu em 10 oficinas voltadas ao público interno. Em 13 de dezembro de 2024, a especialista apresentou relatório com recomendações para fortalecer a cultura organizacional e aprimorar os mecanismos de prevenção e enfrentamento do assédio. Entre as principais medidas sugeridas, destacam-se:

- Realizar pesquisas periódicas de clima institucional;
- Enviar mensagens institucionais sobre as condutas esperadas em temas sensíveis;
- Disseminar o código de ética e a política instituída pela Resolução n. TC-25/2024;
- Fomentar a cultura do *feedforward* e *feedback*;
- Capacitar gestores para liderança e comunicação assertiva;
- Desenvolver protocolos, manuais, cartilhas e vídeos sobre assédio e discriminação;
- Criar um canal de acolhimento com suporte psicológico;
- Promover espaços formais e informais de diálogo sobre gestão, relacionamento interpessoal e resolução de conflitos;
- Instituir uma política de valorização e reconhecimento de boas práticas;
- Divulgar normas disciplinares e capacitar as equipes responsáveis pelo acolhimento das

¹⁴ De acordo com o SEI 24.0.000000742-7.

¹⁵ De acordo com o SEI 24.0.000003156-5.

vítimas.

Essas ações reforçam o compromisso do Tribunal de Contas com um ambiente de trabalho seguro, ético e inclusivo.

A Corregedoria-Geral também contribuiu com a realização de campanha de conscientização promovida pela Assessoria de Comunicação Social (Acom) sobre o tema Respeito, com vistas a assegurar um trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da Instituição. O material de divulgação trouxe diversas peças que foram disponibilizadas, quinzenalmente, nos canais de comunicação interna do Tribunal: *intranet*, aplicativos de comunicação institucionais, *WhatsApp* e cartazes¹⁶.

Como destacado pelo Corregedor quando do lançamento da campanha:

Esses temas são de alta relevância para a promoção de um ambiente institucional digno, seguro, sadio, inclusivo e sustentável. A campanha 'Respeito' busca coibir toda e qualquer prática que possa colocar em risco o bem-estar físico, mental e social em nosso ambiente. Ela oportuniza o debate e a reflexão para garantir que todos se sintam respeitados e protegidos contra qualquer forma de discriminação. Convidamos todos a se engajarem na campanha por um ambiente ainda mais saudável e respeitoso.



Além dessa campanha, outras iniciativas para a reflexão sobre o tema foram realizadas.

¹⁶ Vide [matéria](#) publicada no portal do TCE/SC em 02/07/2024.

Em 15 de outubro de 2024, também por iniciativa da Corregedoria-Geral, com o objetivo de fortalecer as políticas institucionais de enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente da Corte de Contas, foi realizada a palestra “Diálogos Institucionais: Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação”, na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). O encontro contou com a participação de Fabian Gilbert Saraiva Silva Maia (CGU) para abordar o assunto¹⁷. Na oportunidade, o especialista compartilhou exemplos práticos de situações que são balizadoras para definir juridicamente quando ocorre o assédio ou a discriminação¹⁸.



No dia 20 de setembro de 2024, foi promovido pela Comissão Ambiental, Social e de Governança (ASG), em parceria com a Corregedoria-Geral, o Cine TCE com a apresentação do documentário “A dor (in)visível – Assédio Moral no Trabalho”¹⁹.

O filme apresentou uma análise profunda e reflexiva das consequências do assédio moral no ambiente profissional; destacou os impactos na saúde mental das pessoas, os prejuízos à cultura organizacional e os efeitos negativos na produtividade.

Para enriquecer a experiência, o Cine TCE contou com a participação da especialista Rafaela

¹⁷ Vide [matéria publicada](#) no portal eletrônico do TCE/SC em 15/10/2024.

¹⁸ SEI 24.0.000003963-9.

¹⁹ SEI 24.0.000003312-6.

Luiza Trevisan, que fez uma apresentação sobre o tema e contextualizou a importância do combate ao assédio moral no ambiente de trabalho.



a contratação de dez oficinas com o objetivo de capacitar os titulares de unidade, coordenadores, chefes de divisão, servidores que compõem a Comissão de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAD) e demais servidores diretamente associados à operacionalização da Política de Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, Resolução N.TC-254/2024. As Oficinas, com capacidade para 20 servidores cada e duração de 3hs, foram conduzidas pela Dra. Rafaela Luiza Trevisan²⁰.

VI.5 – Instituir o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão

Em 17 de junho de 2024, por meio da [Portaria N.TC-0276/2024](#), foi instituído o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI), bem como as comissões permanentes temáticas a ele vinculadas:

- Comissão de Acessibilidade e Inclusão (CAI) – instituída pela Portaria N.TC-280/2024²¹;

²⁰ Por meio do SEI nº 24.0.000003156-5.

²¹ Revogada pela [Portaria n. TC- 114/2025](#).

- Comissão da Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR) – instituída pela [Portaria N.TC-282/2024](#);
- Comissão da Diversidade Geracional (CDG) – instituída pela [Portaria N.TC-283/2024](#); e
- Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) – instituída pela [Portaria N.TC-284/2024](#).

O Comitê e as comissões têm diversas atribuições que objetivam erradicar quaisquer discriminações no ambiente de trabalho e promover a igualdade de condições e oportunidades, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade racial, sexual, de gênero, cultural, religiosa, geracional, entre outras, no âmbito da instituição.

VI.6 – Promover campanhas de conscientização e de combate a todas as formas de discriminação

Para marcar a instituição do CTEDI, em 18 de junho de 2024, a Corregedoria-Geral promoveu o evento “Inclusão: um olhar para as oportunidades e desafios contemporâneos”. A iniciativa buscou estimular o debate sobre diversidade e inclusão, a partir de abordagens com foco nas oportunidades e nos desafios das instituições públicas, especialmente do tribunal.

A programação do evento, com participação do Vice-presidente do TCE/SC, Conselheiro José Nei Ascari, e do Corregedor-Geral, consistiu em uma roda de conversa com a assistente social Viviane de Araújo, que abordou os desafios e oportunidades da inclusão no ambiente de trabalho, e com Júlia Melim Borges Eleutério, secretária-geral da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero da OAB/SC, que falou sobre os avanços e desafios da comunidade LGBTQIA+ na luta por direitos e inclusão.



Nas palavras do Corregedor-Geral, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior:

Somos chamados para uma discussão extremamente importante, que afeta a todos, seja para enfrentar os desafios diários dentro de nossas instituições, seja para identificar soluções que possam ser replicadas por nossos jurisdicionados e contribuam para a efetividade das políticas públicas relacionadas a esta temática.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VI	Monitorar o cumprimento das atribuições e das condutas éticas de membros e de servidores			
VI.1.	Acompanhar as atividades das comissões de desempenho dos servidores.	100%	100%	24.0.000001327-3
VI.2.	Realizar estudos sobre a necessidade de atualização do Código de Ética dos Membros.	100%		Não iniciado
VI.3.	Apurar as responsabilidades relativas aos assédios morais e sexuais configurados, incluindo discriminação.	100%	100%	24.0.000005699-1
VI.4	Promover campanhas de conscientização e de combate às situações de assédio moral e sexual no âmbito da instituição.	100%	100%	24.0.000000742-7 24.0.000003156-5 24.0.000003963-0
VI.5	Instituir Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI).	100%	100%	24.0.000002725-8
VI.6.	Promover campanhas de conscientização e de combate a todas as formas de discriminação.	100%	100%	Em conjunto com a Acom ²² .

Meta VII – Capacitar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares

A Portaria N.TC-109/2024, publicada na edição n. 3804 do DOTC-e de 20 de março de 2024, instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPPD). O estabelecimento da comissão representa uma diretriz estratégica fundamental para tornar a atuação da unidade correcional ainda mais efetiva, transparente e abrangente no que tange aos procedimentos disciplinares.

Diante de tal cenário, após a sua instituição, foi identificada a necessidade de capacitação dos integrantes da comissão. Por esse motivo, juntamente com o Icon, foram promovidas duas capacitações com o professor Fabrício Colombo, especialista em legislação disciplinar aplicável aos servidores civis do Estado de Santa Catarina.²³

²² Vide [matéria](#) publicada no portal do TCE/SC em 02/07/2024.

²³ Processos SEI n. 24.0.000001388-5 (1º semestre de 2024) e 24.0.000003859-4 (2º semestre de 2024).

Além da participação dos servidores da Casa, foram disponibilizadas vagas para a Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VII	Capacitar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar	100%	100%	24.0.000001388-5 24.0.000003859-4

Meta VIII – Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares

Os procedimentos administrativos disciplinares são uma importante ferramenta de que dispõe a Administração Pública para zelar pela ética e pela transparência no serviço público, bem como para garantir o cumprimento das leis e a eficiência na prestação de serviços à sociedade.

A atividade sancionatória do Corregedor-Geral está relacionada a procedimentos disciplinares atuados em face de infrações cometidas por servidores, por conselheiros-substitutos e por conselheiros, de acordo com a nova redação dada ao art. 92 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, introduzida pela Lei Complementar (estadual) n. 823/2023.

A partir da ciência do cometimento de possíveis infrações tipificadas na Lei n. 6.745/1985, em 2024, a Corregedoria-Geral atuou em cinco procedimentos disciplinares, os quais resultaram em dois arquivamentos, dois continuam em andamento, em juízo de admissibilidade, e um foi convertido em sindicância acusatória e foi finalizado, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar (estadual) n. 491/2010.

Além destes, a Corregedoria-Geral atuou em outros 4 processos iniciados em 2023 que continuam em andamento.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VIII	Realizar o juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares	100%	80%	24.0.000002383-0 24.0.000002267-1

				24.0.000004434-9
				24.0.000002768-1
				24.0.000003318-5

Meta IX – Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e Atricon

IX.1. Celebrar o “Corregedoria Day” e a Semana da Ética

Para celebrar o Dia Nacional da Ética, em 2 de maio, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) promoveram o *Corregedoria Day*, um evento realizado simultaneamente em todas as cortes de contas do país.



Com o objetivo de abordar a importância da conduta ética dos servidores e os princípios que devem guiar sua atuação, a Corregedoria-Geral promoveu a Semana da Ética – o que oportunizou a divulgação do então recém-publicado Código de Ética dos Servidores.

A programação teve início com a palestra "*Soluções Consensuais no Âmbito do Controle Externo*", ministrada pelo Dr. Nicola Espinheira da Costa Khoury, titular da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do Tribunal de Contas da União. A exposição abordou a efetividade das políticas públicas e a segurança jurídica na adoção de soluções ágeis e colaborativas, em consonância com o planejamento estratégico da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)²⁴.

Ainda na segunda-feira, o Coral Hélio Teixeira da Rosa apresentou o espetáculo "*Paz e Amor*" no auditório do TCE/SC, como encerramento do primeiro dia da programação.

Na sequência, a unidade correccional promoveu a palestra sobre "Assédio moral e sexual no âmbito do Tribunal de Contas", proferida pelo Auditor Federal de Finanças e Controle Fabian Gilbert Saraiva Silva Maia (CGU), como parte da campanha permanente de conscientização e

²⁴ Vide [matéria divulgada](#) no portal eletrônico do TCE/SC em 29/04/2024.

combate a essas práticas nos Tribunais de Contas ²⁵.

A exposição abordou conceitos fundamentais de assédio moral e sexual, suas consequências para indivíduos e organizações, além das diferenças entre ambos. Também foram discutidas políticas de prevenção, canais de denúncia e procedimentos de investigação. A metodologia utilizada combinou explanação teórica e análise de casos reais, assim como incentivou a reflexão crítica sobre a importância de um ambiente de trabalho seguro e ético.

Ao compartilhar exemplos práticos e promover a interação com os participantes, Fabian reforçou a relevância de condutas institucionais alinhadas à ética e à integridade, elementos essenciais para fortalecer a confiança da sociedade na atuação dos Tribunais de Contas.

IX.2. Integrar Grupos de Trabalho (GTs) do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

A Equipe da Corregedoria-Geral participou, durante o exercício de 2024, dos seguintes grupos de trabalho (GT) promovidos pelo Instituto Rui Barbosa – IRB:

- GT Mapeamento de Processos;
- GT Prescrição e Decadência;
- GT LGPD.

Referidos grupos foram finalizados quando da ocorrência do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCCO 2024.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
IX	Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e pela Atricon			-
IX.1	Celebrar o “Corregedoria Day”	100%	100%	24.0.000000742-7
IX.2	Integrar Grupos de Trabalho (GTs) do IRB e da Atricon ²⁶	100%	100%	-

²⁵ SEI 24.0.000003963-9.

²⁶ Os trabalhos do GT “Prescrição e Decadência” resultaram na produção da cartilha “[Diagnóstico do controle: prescrição e decadência nos processos de controle externo dos tribunais de contas](#)”.

Meta X – Decidir sobre pedidos de providências recebidos

Durante o exercício de 2024, a unidade correcional recebeu diversos pedidos de providências, os quais relacionamos abaixo:

1. ***Contribuições para o Plano de Logística Sustentável***

A Chefia do Gabinete da Presidência, em razão da submissão ao GAP do Plano de Logística Sustentável – PLS (2025-2027), pela Comissão Ambiental, Social e de Governança – ASG, solicitou à Corregedoria-Geral e demais áreas, por meio do processo **SEI n. 24.0.000003589-7**, o envio de contribuições. Em resposta, a Corregedoria-Geral encaminhou suas sugestões por meio do Memo CGTC-19/2024, sintetizadas a seguir:

Para o **Tema 7 (Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho)**:

- Inclusão de todos os membros, servidores, colaboradores, terceirizados, residentes, estagiários e voluntários nas iniciativas.
- Adoção de medidas preventivas, como a relotação temporária de vítimas de presumido assédio (Objetivo 12).
- Celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudos, prevenção e enfrentamento do assédio ou da discriminação.

Para o **Tema 5 (Diversidade)**, propôs:

- Aquisição de equipamentos para áudio descrição dos eventos do TCE/SC.
- Contratação de áudio descritoras.

2. ***Sugestões de iniciativas para o Planejamento Estratégico 2024/2030***

Em 2 de fevereiro de 2024, a Chefia do Gabinete da Presidência solicitou à Corregedoria-Geral, mediante despacho no processo **SEI n. 24.0.000000316-2**, a apresentação de sugestões de iniciativas estratégicas que estejam alinhadas com algum dos oito objetivos estratégicos previamente

definidos no Plano Estratégico deste TCE.

A Corregedoria-Geral elaborou uma proposta para o aperfeiçoamento do fluxo de revisões dos processos de controle externo. Propôs a classificação dos processos de controle externo por grau de complexidade e, a partir dessa classificação, a definição do número de instâncias revisoras pelas quais os relatórios produzidos em tais processos se submeteriam.

3. ***Sugestões para a Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI)***

Em 4 de março de 2024, a Divisão de Auditoria Interna, por meio do Memorando n. 07/2024/DIAI/CONT/GAP, processo **SEI n. 24.0.000000916-0**, solicitou à Corregedoria-Geral a indicação de objetos de auditoria para inclusão na Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2024. Em resposta, conforme a Informação CGTC-21/2024, a Corregedoria-Geral sugeriu os seguintes órgãos auxiliares como escopo dos trabalhos:

- Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- Secretaria-Geral (SEG);
- Diretoria Geral de Pessoas (DGP).

4. **Comunicações de irregularidades à Ouvidoria – novo procedimento**

Em 4 de novembro de 2024, por meio do processo **SEI n. 24.0.000005375-5**, o Conselheiro Ouvidor, Exmo. Sr. Wilson Rogério Wan-Dall, encaminhou proposta de realinhamento no tratamento das comunicações de irregularidades recebidas pela Ouvidoria. Conforme sugerido no despacho do Conselheiro, a Chefia do Gabinete da Presidência encaminhou processo à Corregedoria-Geral para ciência e considerações, as quais foram consignadas na Informação CGTC-139/2024, anexada aos autos.

5. **Estudo sobre o prazo de resposta na suspensão cautelar de processos no âmbito do TCE/SC**

A Secretaria-Geral, por meio do Memorando SEG/46/2024, de 25 de setembro de 2024, no processo **SEI n. 24.0.000004608-2**, encaminhou à Presidência estudo com o objetivo de definir qual o prazo de resposta na suspensão cautelar de processos no âmbito do TCE/SC, especialmente diante

do possível conflito normativo entre o art. 171 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e o art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

A Presidência encaminhou despacho à Corregedoria-Geral com a solicitação de que se manifestasse sobre o assunto em questão, o que foi feito por meio da Informação n. CGTC-97/2024, com as seguintes sugestões:

a) considerar impróprio o prazo previsto no *caput* do § 1º do art. 171 da Lei n. 14.133/2021, cujo descumprimento, por parte deste Tribunal, não acarretará qualquer consequência jurídica, tampouco a revogação da medida cautelar;

b) a priorização no trâmite dos processos que contenham medida cautelar por todas as áreas envolvidas, de modo a mitigar possíveis riscos advindos de decisões judiciais em casos de inobservância do prazo estabelecido pelo dispositivo legal supracitado; e

c) a vigência, o mais breve possível, da nova norma que fixará os prazos a serem observados pelo Tribunal em sua atividade finalística, considerando a omissão do Regimento Interno desta Casa quanto ao prazo para a decisão de mérito em processos de controle externo que contenham medida cautelar.

6. Plano anual de capacitação

A Corregedoria-Geral, mediante solicitação do Instituto de Contas, por meio do processo SEI n. 24.0.000005690-8, Memorando ICON/265/2024, indicou, em seu Memorando n. CGTC-34/2024, os temas que considerou prioritários para a inclusão no Plano Anual de Capacitações para 2025²⁷.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
X	Decidir sobre pedidos de providências recebidos	100%	100%	

Meta XI – Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade

²⁷ Em janeiro de 2024, a unidade correcional manifestou-se sobre o Plano Anual de Capacitação para o exercício, segundo SEI 23.0.000006721-0, de acordo com o doc. 0218220.

Em razão da complexidade e da multiplicidade dos assuntos tratados pela Corregedoria-Geral, a equipe adota modelo de trabalho colaborativo, com ênfase nos resultados. Todos os assuntos são discutidos pelos integrantes da unidade, e cada um assume a responsabilidade pela tarefa designada pela chefia. O modelo mostrou-se adequado para conhecimento amplo da forma como estão configuradas as operações-chave das unidades que foram objeto da análise e atuação da Corregedoria.

Além das rotinas de controle implementadas, deu-se início à documentação do mapeamento das atividades da unidade correcional. Para facilitar a organização, foram criados alguns controles adicionais, tais como:

1. Controle de todas as reuniões que sua equipe participa, com indicação do assunto tratado e os servidores envolvidos;
2. Controle de todas as informações, memorando e solicitações que são encaminhadas pela equipe, com indicação do servidor responsável;
3. Registro de todos os processos de controle de estoque e prazos processuais de gabinetes e diretorias, por meio de um processo SEI para cada unidade, por exercício, com Termos de Abertura e de Encerramento;
4. Controle de todos os processos SEI que foram encerrados;
5. Planilha de acompanhamento das comissões do TCE/SC;
6. Planilha para controle dos números dos processos SEI, por exercício, criados para o acompanhamento do controle de estoque e prazos processuais de gabinetes e diretorias;
7. Controle dos Processos Administrativos Disciplinares, com indicação dos processos SEI correspondentes;
8. Controle dos processos com reconhecimento da prescrição da cobrança de débitos imputados e/ou multas aplicadas pelo TCE/SC.

A Chefia do Gabinete mantém uma atuação próxima e participativa, acompanha a equipe de forma contínua e contribui ativamente tanto nas discussões quanto na revisão dos trabalhos.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XI	Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade	100%	100%	-

Meta XII – Capacitar os servidores e colaboradores lotados na Corregedoria-Geral

Ao longo do ano de 2024, os servidores e colaboradores da Corregedoria-Geral participaram de diversos eventos de capacitação. Ao todo, foram 715 horas de capacitações das quais participaram o assessor de gabinete Geovane Eziel Cardoso (172 horas), a assessora especial Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel (140 horas), a assistente de gabinete Vivian Chaplin Ganzo Savedra (112 horas)²⁸, as residentes Victória Sell Feiber (98 horas) e Patrícia Boos (77 horas), a auditora fiscal de controle externo Adriana Regina Dias Cardoso (77 horas) e o chefe de gabinete Rogério Guilherme de Oliveira (39 horas). A discriminação dos referidos eventos encontra-se em anexo próprio deste processo SEI.

Cite-se o curso ministrado pelo professor Fabrício Colombo, especialista em legislação disciplinar aplicável aos servidores civis do Estado de Santa Catarina, quando do treinamento da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPD, que teve a duração de uma semana em cada semestre do ano de 2024.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XII	Capacitar os servidores e os colaboradores lotados na Corregedoria-Geral	100%	100%	-

Meta XIII – Supervisionar a criação de um sistema de gerenciamento dos gabinetes

A demanda teve origem na correção realizada no gabinete do Exmo. Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, em 2023, ocasião em que a ausência de um sistema de gerenciamento de estoques e de processos foi relatada como um problema relevante que dificulta as atividades do gabinete.

²⁸ Servidora foi lotada na Corregedoria em 1/11/2024 e foram considerados apenas os cursos em temas afetos à Corregedoria.

Conforme identificado, a dificuldade já era de conhecimento da DTI. Ademais, a Coordenadoria de Administração de Banco de Dados (CBAD) estava em fase de desenvolvimento de painéis de controle, em parceria com outras unidades do tribunal – inclusive, com contribuições desta Corregedoria-Geral – com objetivo de aprimorar o acompanhamento de processos e atender às demandas por melhor visualização e controle de prazos processuais pelas diretorias e pelos gabinetes.

A partir desse cenário, a Corregedoria-Geral buscou identificar boas práticas em outros gabinetes que pudessem ser disseminadas e utilizadas pelos demais, por meio de reuniões e visitas *in loco*. Duas iniciativas chamaram a atenção da Corregedoria: a planilha de controle de pauta do gabinete do Exmo. Conselheiro Aderson Flores (GAC/AF) e o controle de processos e prazos do gabinete do Exmo. Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GCS/GSS).

A planilha de controle de pauta demonstra boa usabilidade e oferece diversos filtros de pesquisa que integram documentos produzidos no *Word* com o *Excel*, o que permite a pesquisa de processos com base no relator, no ano, na espécie, no assunto, na unidade jurisdicionada, entre outras funcionalidades. A ferramenta contribui com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos no GAC/AF e facilita a localização de processos pautados nas sessões, conforme relatado pelo chefe de gabinete.

A partir do conhecimento dessas ferramentas, e diante da necessidade do desenvolvimento do sistema de gerenciamento dos gabinetes, juntamente com o sistema de jurisprudência do TCE/SC, foi requerido pela Corregedoria-Geral que a iniciativa fosse pautada em reunião do CGTIC em caráter prioritário no ano de 2024, com fundamento nos incisos I e III do art. 2º e no § 2º do art. 5º, ambos da Portaria n. TC-537/2019, com o intermédio do Gabinete da Presidência (GAP), ao qual a AGET encontra-se vinculada, nos termos do art. 3º, I, “a”, da Resolução n. TC-149/2019, para que esse desenvolvimento tenha protagonismo nas ações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no corrente ano.

A iniciativa contou com o total respaldo da Presidência da Casa e, ao longo do ano de 2024, a Corregedoria-Geral acompanhou o desenvolvimento das ferramentas.

Em 22 de novembro de 2024, por meio do Memorando 478, no processo SEI n. 24.0.000001445-8, a DTI informou que uma nova versão da ferramenta de acompanhamento de pautas foi desenvolvida, com potencial para trazer resultados significativos à gestão de pautas realizada pelos Gabinetes.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XIII	Apoiar a criação de um sistema de gerenciamento dos relatores	100%	100%	24.0.000001445-8

Meta XIV – Instituir diretrizes e requisitos para o provimento do Cargo de Conselheiro

A Corregedoria-Geral iniciou os estudos e a elaboração da resolução para instituir requisitos para o provimento do cargo de Conselheiro. Diante da complexidade do tema e da necessidade de conciliar a demanda com atribuições extraordinárias, a conclusão desta meta permanece entre as prioridades para este ano.

está prevista para 2025.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XIV	Instituir diretrizes e de requisitos para o provimento do Cargo de Conselheiro	100%	70%	

Meta XV – Apresentar relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno

De acordo com o XVI do Art. 4º da Resolução N.TC-259/2024, Regulamento da Corregedoria-Geral, o Corregedor-Geral precisa submeter ao Tribunal Pleno, até a última sessão do mês de março do ano subsequente, relatório Anual de atividades do Gabinete da Corregedoria-Geral, relativas ao exercício anterior.

O relatório anual de atividades deve apresentar informações sobre os indicadores – parâmetros para mensuração – e sobre o alcance das metas apresentadas no plano de ação, com o comparativo entre o previsto e o executado e deve ser divulgado nos portais do Tribunal e da transparência, após a sua apresentação em Plenário.

Trata-se deste Relatório, o qual será apresentado em tempo hábil e em conformidade com os requisitos da referida norma.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XV	Apresentar o relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno	100%	100%	25.0.000001596-5

4. DEMAIS ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2024

4.1 Promoção do Seminário “Denúncia: Do Recebimento à Conclusão da Apuração”

Em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), a Corregedoria-Geral realizou o Seminário “Denúncia: do recebimento à conclusão da apuração” no período de 20 a 24 de maio, no Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis.

O evento foi voltado aos agentes públicos municipais que atuam em ouvidorias, corregedorias, comissões de ética ou controle interno, no recebimento e tratamento de denúncias, bem como na apuração de fatos e responsabilização de envolvidos, e reuniu servidores dos mais diversos municípios do Estado de Santa Catarina. Como pontuado pelo Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral:



O seminário reafirma o compromisso do TCE/SC com o fortalecimento das unidades municipais responsáveis pela recepção, processamento e resolução das denúncias efetuadas pelos cidadãos e pela sociedade civil organizada. As boas práticas e os treinamentos que serão oferecidos certamente contribuirão com a promoção de uma gestão pública íntegra, responsável e transparente, conectada com o controle social.

4.2 Participação no Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal

Ainda nos meses de julho e agosto de 2024, o Icon promoveu o XXIV Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Os encontros regionais ocorreram nas cidades de São Miguel do Oeste, Maravilha, Chapecó, Criciúma, Tubarão, Itajaí, Videira, Lages, Ascurra, Mafra, Jaraguá do Sul e Florianópolis.

A iniciativa teve como objetivo aproximar o órgão de fiscalização com os agentes públicos dos 295 municípios catarinenses, por meio da disseminação de orientações e de boas práticas para o aperfeiçoamento da administração pública.

As exposições foram conduzidas por auditores fiscais de controle externo das diretorias de Licitações e Contratações (DLC), de Contas de Gestão (DGE), de Contas de Governo (DGO), de Atos de Pessoal (DAP), de Informações Estratégicas (DIE), de Empresas e Entidades Congêneres (DEC) e de Atividades Especiais (DAE) e, pela primeira vez, por representantes da Corregedoria-Geral.



A participação inédita da Corregedoria-Geral marcou um importante avanço institucional. Além do Chefe de Gabinete, todos os integrantes da assessoria ministraram exposições sobre temas como: processamento de denúncias, regime disciplinar, estrutura básica de uma corregedoria, estímulo à formação de consórcios municipais para a execução da atividade correcional, e soluções consensuais no âmbito disciplinar.

PROGRAMAÇÃO TARDE		
Horário	Sala 1	Sala 2
14h às 17h	AUDITORIA FINANCEIRA, ASPECTOS RELEVANTES SOBRE FINAL DE MANDATO E EMENDAS PARLAMENTARES: DÚVIDAS MAIS FREQUENTES Diretoria de Contas de Governo (DGO)	SISTEMA REMUNERATÓRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)
	Sala 3	Sala 4
	E-SFINGE ON LINE - FUNCIONALIDADES, RATIFICAÇÃO DE REMESSAS E REGRAS Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: PLANEJAMENTO PARA O ALCANCE DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS Diretoria de Empresas e Entidades Congêneras (DEC)
	Sala 5	Sala 6
	REGULARIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS Diretoria de Contas de Gestão (DGE)	PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS: DO RECEBIMENTO À CONCLUSÃO; REGIME DISCIPLINAR; ESTRUTURA BÁSICA DE UMA CORREGEDORIA; ESTÍMULO À FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CORRECIONAL E SOLUÇÕES CONSENSUAIS NO ÂMBITO DISCIPLINAR. CORREGEDORIA DEFESA CIVIL: DESASTRES NATURAIS; E SAÚDE MENTAL: VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS Diretoria de Atividades Especiais (DAE)

Como desdobramento dessa atuação, identificou-se a necessidade de elaborar uma Nota Técnica para estimular a criação de corregedorias municipais. Para esse fim, foi constituída uma comissão específica, nos termos da [Portaria n. TC-454/2024](#), publicada na [edição 3940](#) do DOTC-e, de 03/10/2024²⁹. O trabalho resultou na aprovação da [Nota Técnica n. TC-13/2024](#) pelo Plenário do TCE/SC, em 19 de dezembro.

²⁹ Alterada pela [Portaria n. TC-500/2024](#), publicada na [edição 3958](#) do DOTC-e de 30/10/2024.

4.3 Sugestão para realização de Cerimônia Anual de Homenagem aos Servidores Aposentados do TCE/SC

A Corregedoria-Geral, por meio do processo **SEI n. 24.0.000005568-5**, propôs à Presidência, à Assessoria Militar e à Diretoria de Gestão de Pessoas, a realização de uma cerimônia anual em homenagem àqueles servidores que conquistaram a aposentadoria nos últimos 12 meses. A solenidade pretendida reuniria servidores, familiares e colegas de trabalho e proporcionaria um momento de reconhecimento público e agradecimento pelos anos de dedicação ao serviço público.

4.4 Proposta de Adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

O Corregedor-Geral, por meio do **SEI n. 24.0.000005244-9**, sugeriu à Presidência avaliar a possibilidade de adesão ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, iniciativa promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para fomentar práticas de integridade no setor privado.

Enfatizou-se que a adesão ao pacto se alinha aos objetivos estratégicos e normativos do TCE/SC, notadamente ao que estabelece a Resolução N. TC-160/2020, que instituiu o Programa de Integridade, com foco na promoção de uma cultura de ética, moralidade, transparência e prevenção de fraudes.

Ao assinar, no dia 6 de novembro de 2024, o **Termo de Compromisso de Apoiador Institucional**, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) passou a ser o primeiro Tribunal de Contas estadual do país a integrar o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial^{30 31}.

O programa oferece às empresas participantes um selo de adesão e uma ferramenta de autoavaliação das suas práticas de integridade, a qual auxilia no aprimoramento de seus programas. O objetivo é fomentar a integridade no setor privado e fortalecer um ambiente corporativo mais justo, ético e competitivo.

³⁰ [TCE/SC é o primeiro tribunal de contas estadual a aderir ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial](#). Notícia publicada em 21/11/2024 no portal eletrônico do TCE/SC.

³¹ [O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é o novo apoiador institucional do Pacto Brasil](#). Notícia publicada em 19/11/2024 no portal eletrônico da Controladoria-Geral da União.

4.5 Nota Técnica – Diretrizes aos municípios jurisdicionados para a criação de suas Corregedorias

A Corregedoria-Geral e a comissão estabelecida pela Portaria N. TC-454/2024 apresentaram, por meio da **Nota Técnica N. TC-13/2024**, publicada na [edição 3998 do DOTC-e](#), disponibilizada em 14 de janeiro de 2025, estudo técnico cujo objeto foi o fomento à implementação de corregedorias nos municípios catarinenses.

A Nota Técnica apresenta diretrizes aos municípios jurisdicionados para a criação de suas corregedorias e propõe a estruturação da atividade correcional por meio de consórcios municipais.

O documento busca fornecer subsídios técnicos para orientar a implementação e a estruturação das unidades voltadas a atividades correcionais e de inspeções, com modelos que consideram as diferentes realidades locais.

Trata-se de uma referência inédita para a prevenção e a correção de irregularidades, bem como para a promoção da ética, da transparência e da eficiência nas gestões municipais.

5. ENCCO 2024 – ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS

O Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil (ENCCO) de 2024 foi realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), nos dias 18, 19 e 20 de junho, sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social.

Um dos objetivos do Encontro foi fomentar e disseminar o conhecimento na área do controle externo e controle social, por meio do compartilhamento de ideias, informações e experiências. A iniciativa anual busca o aprimoramento e o fortalecimento das Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do país, com vistas à melhoria contínua dos resultados efetivos alcançados pelas instituições.

O ENCCO 2024 foi realizado de forma presencial, com transmissão *online*, ao vivo, pelo canal do TCE/SE no *YouTube*. Foram abordados importantes temas, como “Corregedorias, Consensualismo

entre o Interesse Público e a Corrupção”, “A Inteligência Artificial e o Controle Público”, “A Atuação Contemporânea das Corregedorias”, entre outros.



A Corregedoria-Geral do TCE/SC foi representada presencialmente pelo Chefe de Gabinete, Sr. Rogério Guilherme de Oliveira, e pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Geovane Eziel Cardoso, convidados pela organização para apresentar o painel “A Experiência do TCE/SC na Adoção do Uso da Mediação em Âmbito Disciplinar”.

Na ocasião, foi compartilhada a experiência concreta que motivou a busca por uma solução consensual no âmbito interno do Tribunal, bem como o embasamento normativo e institucional que fundamentou a adoção da mediação nos processos disciplinares. A exposição destacou os resultados positivos decorrentes da prática, com ênfase na restauração das relações interpessoais, na celeridade na resolução dos conflitos e na expressiva redução de custos processuais.

Essa iniciativa, alinhada aos princípios da eficiência e da proporcionalidade, consolidou-se por meio da [Resolução n. TC-261/2024](#) e representa uma inovação na gestão disciplinar. Além de contribuir para a melhoria do clima organizacional, a mediação passou a ser reconhecida como um mecanismo eficaz para a solução de conflitos, ao promover uma cultura institucional mais colaborativa e orientada para resultados.

15h10 Painel: A Experiência do TCE/SC na Adoção do Uso da Mediação em Âmbito Disciplinar

Palestrantes



Rogério Guilherme de Oliveira



Geovane Eziel Cardoso

Coordenador da Mesa



Carlos Thompson Costa Fernandes

5. A CORREGEDORIA-GERAL EM NÚMEROS



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório reflete o comprometimento da Corregedoria-Geral com a promoção da integridade, da melhoria contínua e do fortalecimento institucional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. As ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2024 buscaram reforçar uma atuação correcional preventiva, dialógica e pedagógica, com foco na valorização das pessoas e no estímulo à cultura de responsabilização ética.

Destaca-se a contribuição da Corregedoria-Geral para iniciativas institucionais voltadas à sustentabilidade, à equidade e à inovação, bem como ao estímulo à estruturação de corregedorias municipais como instrumentos de governança pública – iniciativa inédita que representa um importante avanço em favor da transparência e da integridade dos jurisdicionados municipais.

A atuação correcional, conduzida com serenidade e responsabilidade, pautou-se pela escuta qualificada, pela busca de soluções proporcionais e pela valorização do contexto de cada caso concreto. O êxito das ações relatadas deve-se à dedicação das equipes da Corregedoria-Geral e ao diálogo constante com as unidades técnicas e administrativas, com os gabinetes dos relatores e com a Presidência, cooperação que foi essencial para a condução dos trabalhos e para o encaminhamento tempestivo e fundamentado das soluções.

Como expresso por ocasião da apresentação deste relatório ao Egrégio Plenário, reitero meus agradecimentos ao Presidente e ao seu gabinete, bem como aos(à) Exmos(a). Conselheiros(as) e Conselheiros(a)-Substitutos(a), e a seus respectivos gabinetes, à Procuradoria Jurídica do TCE/SC, à Assessoria de Comunicação Social, à Secretaria-Geral, à Assessoria de Planejamento, ao Instituto de Contas, às Diretorias-Gerais de Controle Externo e de Administração, à Diretoria de Tecnologia da Informação, à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Administração de Finanças.

Encaminho, assim, este relatório aos gabinetes do Exmo. Presidente e dos Exmos. Relatores, certo de que suas reflexões e recomendações impulsionarão o aprimoramento das atividades e o fortalecimento do propósito da nossa Corte de Contas.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Corregedor-Geral

8. Anexo I – Reuniões realizadas em 2024

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
1	08/01/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria-Geral	Corregedoria-Geral	Relatório de atividades, Plano de Ação, Plano de Capacitação
2	15/01/2024	15h00 às 16h00	Telepresencial	Teams	Corregedor-Geral, Adriana, Isabel, Geovane, Rogério e Victória	Assuntos da Corregedoria
3	19/01/2024	13h30 às 14h30	Telepresencial	Teams	AGET, DTI, Corregedoria	Painel de prazos
4	26/01/2024	13h30 às 14h30	Telepresencial	Teams	AGET, DTI, Corregedoria	Painel de prazos
5	29/01/2024	13h45 às 14h30	Presencial	Procuradoria-Geral	Rogério e Luiz Henrique	Sindicância do M.R.G
6	30/01/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria-Geral	Monique (DAE), Adriana, Geovane, Isabel, Rogério e Victória	Prazos processuais DAE
7	30/01/2024	15h30 às 16h00	Presencial	Corregedoria-Geral	André (DGP), Geovane, Rogério e Victória	Pedido de prorrogação de prazo de comissão processante
8	31/01/2024	17h20 às 18h10	Presencial	Corregedoria-Geral	Flávia (DGCE), Geovane, Rogério	Declaração de não conflito para atender ao MMD-TC, reformulação do fluxo de revisões e do novo PCP
9	01/02/2024	14h20 às 18h30	Telepresencial	Teams	Corregedor-Geral, Adriana, Isabel, Geovane, Rogério e Victória	Assuntos da Corregedoria
10	06/02/2024	15h00 às 18h05	Telepresencial	Teams	Corregedor-Geral, Adriana, Isabel, Geovane, Rogério e Victória	Assuntos da Corregedoria
11	07/02/2024	10h00 às 11h30	Presencial	Gabinete da Presidência	Juliana Francisconi e Rogério	
12	07/02/2024	14h às 15h45	Presencial	Biblioteca	Profº Cézar Karpinski (Labcon-UFSC), Sabrina, Raul, Maristela, Renata, Ezequiel e Rogério	Orientação para Recuperação e conservação de documentos históricos
13	15/02/2024	14h30 Às 15h30	Presencial	Sala de reuniões da PRES	Comissão de recrutamento Seleção e Rogério	Recrutamento seleção
14	16/02/2024	10h00 às 12h00	Telepresencial	Teams	Corregedoria-Geral e Corregedor	Assuntos da Corregedoria
15	19/02/2024	14h00 às 16h00	Presencial	CGE	Odinélia(ICON), Adriana, Isabel, e Victória	Capacitação da Comissão Permanente Disciplinar
16	19/02/2024	14h00 às 15h20	Presencial	Sala de reuniões PRES	Geovane, Comissão do PAP	Alteração da Resolução n. TC-165/2020 e Portaria n. TC-156/2021
17	19/02/2024	17h00 às 17:40	Presencial		Geovane e Comissão	Comissão de Heteroidentificação
18	22/02/2024	17h00 às 18h00	Telepresencial	Teams	Corregedoria e Rafael e Jairo (AGET)	
19	26/02/2024	17h10 às 17h45	Telepresencial	Teams	Odinélia (Icon) e Rogério	Capacitação da comissão de processo disciplinar
20	27/02/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria-Geral	Renato Costa, Adriana e Rogério	Comissão disciplinar PAD
21	27/02/2024	14h30 às 16h00	Telepresencial	Teams	Miriam (convidada a integrar a comissão), e Rogério	Comissão permanente de licitação.
22	27/02/2024	16h30 às 17h30	Híbrida		Comissão de recrutamento e seleção	Recrutamento e seleção
23	28/02/2024	15h00 às 17h10	Telepresencial	Teams	Adriana, Isabel e GT	Mapeamento de processos
24	28/02/2024	17h30 às 18hs	Telepresencial	Teams	Elusa e Rogério	Comissão permanente disciplinar
25	28/02/2024	18h00 às 18h30	Telepresencial	Teams	Jozélia	Comissão permanente disciplinar
26	29/02/2024	15h às 16h20	Presencial	Procuradoria Jurídica	Luiz, Bernardo e Loreno (Procuradoria Jurídica) e Adriana, Rogério e Victória	PAD

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
27	01/03/2024	14h00 às 14h40	Telepresencial	Teams	GAC-AMF, Geovane e Rogério	
28	04/03/2024	10h00 às	Telepresencial	Teams	Isabel e Rogério	Política de Assédio
29	04/03/2024	16h00 às 16h50	Presencial	Presidência	Décio e Juliana Francisconi	Comunicações à Corregedoria
30	04/03/2024	17h00 às 17h45	Presencial	GAC-AF	Leandro Ocana, Geovane, Isabel, Rogério e Victória	Controle de Pauta
31	06/03/2024	13h30 às 14h40	Telepresencial	Teams	DIE e Corregedoria	Correição 2023
32	06/03/2024	16h00 às 17h00	Telepresencial	Teams	GAC-Cherem e Corregedoria	Correição 2023
33	07/03/2024	16h00 às 16h45	Telepresencial	Teams	CONT e Corregedoria	
34	08/03/2024	14h00 às 15h00	Telepresencial	Teams	Prof. Fabrício Colombo e Corregedoria	
35	08/03/2024	14h00	Telepresencial	Teams	Comissão do teletrabalho	
36	08/03/2024	16h30 às 18h00	Presencial	Presidência		
37	11/03/2024	15h05 às 15h20	Presencial	GAC-AMF	Francielly chefe de gabinete e Corregedoria	Controle de pautas
38	13/03/2024	17h00 às 17h50	Telepresencial	Teams	Leonardo Manzoni e Leandro (DTI), Rafael e Jairo (AGET) e Corregedoria	Controle de Pautas
39	15/03/2024		Presencial	Auditório	Ouvidoria DAY	Discutir, refletir e fomentar a implementação das Ouvidorias nos jurisdicionados e o papel nas instituições públicas, destacando este importante instrumento de controle social e sua contribuição para o fortalecimento da democracia, por meio da participação social.
40	15/03/2024	16h00 às 17h00	Presencial	Sala de reuniões da Assessoria da Presidência	AGET, APLA e Corregedoria	LGPD e Mapeamento de processos
41	15/03/2024	17h30 às 18h00	Presencial	Corregedoria-Geral	Gabriel DRR e corregedoria	Sobrestamento de prazo nos processos com embargos
42	18/03/2024	14h00 às 15h40	Híbrido	Sala de reuniões PRES	Juliana Francisconi, Chefes de gabinete e Corregedoria	Controle de Pautas
43	18/03/2024	17h45 às	Telepresencial	Teams	Giane Fiorini	Comissão Permanente de Processos Disciplinares
44	18/03/2024	18h00 às 18h30	Presencial	Corregedoria-Geral	Gabriel DRR	Sobrestamento de prazo nos processos com embargos
45	19/03/2024	11h15 às 11h45	Telepresencial	Teams	Anna Clara Leite Pestana	Comissão Permanente de Processos Disciplinares
46	19/03/2024	12h48 às 13h30	Telepresencial	Teams	Ana Paula DAP	Divisão de Tratamento de Dados
47	20/03/2024	14h00 às 15h00	Telepresencial	Teams	Geovane e Victória e Comissão	norma de classificação de informações (NSICPD03)
48	20/03/2024	14h00 às 16h35	Telepresencial	Teams	Corregedoria	Assuntos da Corregedoria
49	21/03/2024	14h30 às 15h30	Telepresencial	Teams	Rogério, Victória,	
50	21/03/2024	15h00 às	Telepresencial	Teams	Adriana	Controle de Pauta
51	21/03/2024	16h00 às 17h20	Telepresencial	Teams	Adriana, Geovane, Isabel, Rogério, Victória, Comissão	
52	26/03/2024	14h00 às 14h45	Telepresencial	Teams	Adriana, Isabel, Victória	Assuntos da Corregedoria
53	26/03/2024	16h00 às 17h30	Telepresencial	Teams	Adriana, Isabel, Geovane, Rogério e Victória	Assuntos da Corregedoria
54	27/03/2024	13h10 às 13h30	Presencial	AGET	Isabel, Jairo, Wallace	LGPD
55	27/03/2024	14h00 às 14h30	Presencial	Sessão Plenária	Adriana, Geovane, Isabel, Pâmela, Rogério, Vivian, e Victória	Apresentação do Relatório de Atividades da Corregedoria, na sessão plenária
56	01/04/2024	14h00 às 15h30	Telepresencial	Teams	Adriana, Isabel, Victória, Rafael Queiroz DTI	Possibilidade de arquivamento de processos

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
57	02/04/2024	09h50 às 10h20	Telepresencial	Teams	Rogério, Juliana e Moisés	Mestrado da Udesc
58	02/04/2024	17h20 às 17h50	Telepresencial	Teams	Rogério, Juliana Fritzen, Ana Paula e Michel Luiz Andrade	Automatização da DAP
59	03/04/2024	14h00 às 15h00	Telepresencial	Teams	GT-IRB	Mapeamento de processos
60	04/04/2024	15h20 às 16h15	Telepresencial	Teams	Geovane, Rogério e	Painel de prazos em desenvolvimento
61	04/04/2024	18h00 às 19h00	Telepresencial	Teams	Rogério e Izabella DGAD	Auxílio saúde
62	05/04/2024	14h20 às 14h45	Presencial	Corregedoria	Adriana, Isabel, Rogério e Victória	Política de Assédio
63	05/04/2024	15h00 às 16h30	Presencial	Presidência	Isabel, Rogério e Juliana Francisconi	Política de riscos
64	05/04/2024	16h00 às 17h00	Telepresencial	Teams	Adriana, Isabel, Rogério, Victória, Diego, Edelvan,	
65	08/04/2024	15h00 às 15h30	Telepresencial	Teams	Edelvan Jesus e Rogério	Comitê Técnico da Equidade, Diversidade e Inclusão
66	08/04/2024	15h30 às 16h25	Telepresencial	Teams	Geovane, Rogério, Victória, Grupo de trabalho NSICPD03	Portaria 755/2023 – NSICPD03
67	08/04/2024	17h35 às	Presencial	Corregedoria	Sidney e Monique (DGCE) e Corregedoria	
68	15/04/2024	14h00 às 14h40	Telepresencial	Teams	Andressa (CONT), Adriana, Geovane, Isabel, Rogério, Victória	Programação de Auditoria interna
69	16/04/2024	14h00 às 15:50	Presencial	Sala de reuniões -Assessoria Presidência	Isabel, Rogério, Victória e	Automatização dos processos
70	16/04/2024	16h00 às 17h00	Presencial		Rogério, Rosana (DGP)	Automatização dos processos
71	17/04/2024	14h00 às 15h20	Telepresencial	Teams	Adriana, Geovane, Comissão?	
72	17/04/2024	15h00 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Rosana, Cristiano, Laura (DGP), Luiz (PROC, Adriana, Geovane e Rogério	PAD
73	17/04/2024	17h20 às 17h35	Telepresencial	Teams	Corregedor-Geral e Corregedoria	Assuntos internos
74	18/04/2024	13h00 às 14h20	Híbrida	DIE	Corregedoria e Alessandro (DIE)	Projetos da DIE para 2024
75	18/04/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana Francisconi	Desempenho dos servidores
76	18/04/2024	15:45 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Rogério e Andressa	Assuntos da Controladoria
77	18/04/2024	16h10 às 16h20	Telepresencial	Teams	Rogério e Diego (DGP)	Comissão permanente para fomentar a abordagem de gênero, inclusão e diversidade
78	24/04/2024	10h00 às 11h30	Telepresencial	Teams	Comitê das Corregedorias e Isabel	
79	06/05/2024 à 10/05/2024	10h00 às 12hs	Presencial	ICON/Curso	Adriana, Isabel, Geovane, Patrícia	Curso de Capacitação – Comissão Permanente Disciplinar
80	07/05/2024	16h00 às 16h25	Presencial	Corregedoria	Luiz Aragão (PROC) e Rogério	Declaração de Impedimento
81	08/05/2024	14h00 às 15h00	Presencial	ESMESC	Adriana, Rogério e Victória	
82	10/05/2024	13h30 às 14h00	Telepresencial	Teams	Rogério, DTI, APRE, AGET	Painel de prazos
83	13/05/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Presidência	Corregedoria	
84	10/06/2024	16h00 às 16h45	Presencial	DGCE	DGCE, Geovane, Isabel, Rogério e Victória	
85	11/06/2024	14h10 às 15h00	Presencial	Corregedoria-Geral	Adriana, Geovane, Rogério e Luiz PROC	
86	11/06/2024	16h00 às 17h00	Híbrida	DAP	Geovane, Rogério,	Automatização da DAP
87	11/06/2024	17h15 às 17h35	Presencial	DGP	Adriana, Geovane, Rogério e Rosana DGP	Comunicação de ocorrência disciplinar
88	13/06/2024	08h30 às 12h30	Presencial	Ático	Gestores TCE	Capacitação do TCE “Gestão de Desempenho”.

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
89	13/06/2024	13h30 às 14h30	Presencial	Sala de reuniões -Assessoria Presidência	Rafael Queiroz (DTI), Geovane, Isabel, Rogério e Victória	Painel de Prazos
90	13/06/2024	15h25 às 16h00	Telepresencial	Teams	Corregedor-Geral e Corregedoria	Assuntos da Corregedoria
91	13/06/2024	16h00 às 18h00	Presencial	Sala de reuniões -Assessoria Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Isabel	Lei complementar 491
92	18/06/2024	13h15 às 16h30	Presencial	Auditório Azul	Corregedor fez a abertura. Participaram: Isabel, Pamela e Patrícia	Inclusão: Um olhar para as oportunidades e desafios contemporâneos. Palestrantes: Viviane de Araújo e Dra. Júlia Melim.
93	19/06/2024	14h00 às 15h45	Telepresencial	Teams	Isabel e Rogério	24ºCiclo de Estudos
94	20/06/2024	15h35 às 16h20	Evento	ENCCO Aracajú/SE	Geovane e Rogério	ENCCO 2024 - Painel: A Experiência do TCE/SC na Adoção do Uso da Mediação em Âmbito Disciplinar
95	20/06/2024	18h00	Presencial	DGP	Isabel, DGP	Treinamento Assédio Moral e sexual
96	24/06/2024	13h30 às 16h00	Presencial	DGCE	Sidney	
97	24/06/2024	14h00 às 14h50	Presencial	GAC/WRW	Geovane	
98	24/06/2024	16h55 às 17h15	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério e Processado	
99	24/06/2024	17h30 às 17h48	Presencial	?	Geovane e Rogério	
100	25/06/2024	14h30 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Rosana DGP e Rogério	
101	25/06/2024	15h15 às 15h45	Telepresencial	Teams	Fabio Batista (GAC/LRH), Geovane e Rogério	
102	25/06/2024	16h30 às 17h40	Presencial	Ático	Presidente, Rogério e	
103	25/06/2024	18h00 às	Presencial	Corregedoria	Rosana DGP e Rogério	
104	26/06/2024	14h00 às 16h20	Presencial	Icon	Isabel e Patrícia	Ciclo de estudos
105	26/06/2024	16h20 às 17h30	Presencial	Presidência	Rogério	
106	26/06/2024	19h00	Presencial	ALESC	Equipe da Corregedoria	Sessão Solene de Concessão do Título de Cidadão Catarinense ao Conselheiro Adircélio
107	27/06/2024	14h10 às 16h00	Presencial	Sala de reuniões - Assessoria Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Geovane, Rogério.	LC 491
108	27/06/2024	16h00 às 16h30	Presencial	APLA	Isabel, Victória e Matheus	Correição
109	27/06/2024	16h35 às 17h05	Presencial	Corregedoria	Corregedoria e Mateus APLA	Correição SEG
110	01/07/2024	16h20 às 16h40	Presencial	Corregedoria	Maria Tereza ACOM	
111	04/07/2024	14h00 às 14h50	Híbrida	Corregedoria	Andreza, Gabriel, Luiz Controladoria, Mateus APLA e Corregedoria	Correição SEG
112	04/07/2024	15h10 às 15h50	Presencial	DGP	Rogério/	
113	05/07/2024	13h30 às 14h40	Híbrida	ICON	SEG e Corregedoria	1ª Reunião da Correição SEG
114	05/07/2024	15h30 às 16h05	Presencial	Corregedoria	Márcia e Aline	Ciclo 2024
115	08/07/2024	14h00 às 16h15	Presencial	SEG	Isabel, Patrícia, Andreza, Mateus	Mapeamento de Processos
116	09/07/2024 à 11/07/2024		Presencial	São Miguel do Oeste, Maravilha e Chapecó	Geovane e Rogério. Associações: AMEOSC, AMERIOS, AMOSC, AMAI, AMNOROESTE E AMAUC	24º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Estadual
117	09/07/2024	14h00 às 15h35	Presencial	SEG	Isabel e Coordenador Marcelo SEG	Correição

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
118	09/07/2024	16h10 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Mateus APLA	Correição
119	15/07/2024	16h00 às 16h40	Presencial	Auditório Azul	Gabriel (candidato a estágio), Rogério e Victória	Entrevista para vaga de estágio para o Coral
120	16/07/2024 à 18/07/2024		Presencial	Criciúma, Capivari de Baixo e Itajaí	Adriana e Geovane. Associações: <i>AMREC, AMESC, AMUREL E AMFRI</i>	24º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Estadual
121	16/07/2024	Manhã	Telepresencial	Teams	Neimar Paludo e Rogério	
122	18/07/2024	16h00 às 16h45	Presencial	APLA	Patrícia e Mateus APLA	Correição
132	18/07/2024	16h00 às 17h40	Telepresencial	Teams	Rogério, Walkiria e Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão	Plano de ação Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão
124	23/07/2024 à 26/07/2024		Presencial	Videira, Lages e Assurua	Geovane e Rogério. Associações: <i>AMARP, AMMOC, AMPLASC, AMURES, AMURC, AMVE E AMAVI</i>	24º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Estadual
125	26/07/2024	14h00 às 16h00	Híbrida	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Adriana, Rogério	Alteração da LC 491
126	29/07/2024	17h10 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério, Patrícia, Victória e Leonardo	Corregedoria nos municípios
127	30/07/2024 à 01/08/2024		Presencial	Mafra, Jaraguá do Sul e Florianópolis	Adriana e Isabel. Associações: <i>AMPLANORTE, AMVALI, AMUNESC E GRANFOLIS</i>	24º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Estadual
128	30/07/2024	14h00 às 14h45	Presencial	DGCE	Rogério, Patrícia, Victória e Sidney - Diretor DGCE	Nota técnica
128	31/07/2024	17h30 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Patrícia, Victória e Marisaura – GAC-AMF	Prorrogação de prazo
130	01/08/2024	13h30 às 17h00	Presencial	Auditório e ICON	Adriana, Geovane, Isabel e Rogério	24º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Estadual
131	02/08/2024	14h20 às 15h20	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Patrícia, Victória e Iamara (DGP)	
132	02/08/2024	15h10 às 15h45	Telepresencial	Teams	Isabel, Geovane, Patrícia e Mateus APLA	Correição
133	02/08/2024	15h25 às 15h40	Presencial	Corregedoria	Rogério e Raquel (PRES)	
134	02/08/2024	16h00 às 17h00	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana (PRES)	
135	02/08/2024	17h00 às 17h35	Telepresencial	Teams	Isabel, Rogério e Corregedor	Assuntos da Corregedoria
136	05/08/2024	Manhã	Telepresencial	Teams	Rogério e?	
137	05/08/2024	15h00 às 15h30	Presencial		Rogério, DGAD, DGP e DAF	
138	05/08/2024	16h25 às 17h20	Presencial	Corregedoria	Rogério, Diego (DGP) e Gabriel Estagiário	Novo estagiário
139	06/08/2024	13h20 às 13h35	Presencial	Corregedoria	Rogério e Aline (DAP)	
140	06/08/2024	14h30 às 15h20	Presencial	Presidência	Corregedoria e Gabinete Cons. Wan-Dall	Apresentação - Correição GAC
141	07/08/2024	14h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Mateus (APLA) e Corregedoria	Correição SEG
142	08/08/2024	14h00 às 14h30	Telepresencial	Teams	Isabel e Rogério e Grupo de trabalho	Painel de prazos
143	08/08/2024	15h00 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Isabel e Rogério, Monique e Monique (DGCE)	Gestão da Qualidade
144	13/08/2024	11h00 às 12h30	Presencial	Ático	Corregedor, Vice-Presidente, Isabel, Rogério e Victória, Rosana (DGP), Raquel (APRE), Thaís Serpa (DGAD)	Visita do Grupo "Mulheres Brasil", SEBRAE Delas e ASSESPRO
145	13/08/2024	14h00 às 15h55	Telepresencial	Teams	Rogério, Victória e CETEDI	CETEDI
146	13/08/2024	14h00 às 16h20	Presencial	SEG	Geovane, Isabel, Patrícia e SEG	Correição
147	13/08/2024	16h20 às 17h10	Presencial	Corregedoria	Rogério, Victória e Bernardo, Luiz (APROC)	
148	15/08/2024	14h00 às 15:30	Presencial	APLA	Isabel, Rogério e APLA	Plano de ação
149	16/08/2024	13h20 às 14h00	Presencial	Corregedoria	Isabel e Wallace (AGET)	

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
150	16/08/2024	15h00 às	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Adriana e Geovane.	Alteração da LC 491
151	19/08/2024	14h00 às 14h17	Telepresencial	Teams	Isabel e Jairo (AGET)	Portaria - Classificação de Informações
152	19/08/2024	15h00 às 16h15	Presencial	SEG	Geovane, Isabel, Patrícia e SEG	Correição
153	19/08/2024	16h40 às 18h00	Presencial	DGP	Isabel	Possível PAD
154	20/08/2024	15:50 às 16h30	Presencial	Corregedoria	Rogério e Luiz (PROC)	Possível PAD
155	20/08/2024	17h15 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Patrícia, Victória e Iamara	Possível PAD
156	22/08/2024	14h00 às 15h50	Presencial	SEG	Geovane e Isabel	Correição
157	22/08/2024	14h00 às 16h00	Presencial	ICON	Adriana	Café pedagógico ICON
158	22/08/2024	14h30 às 15h40	Presencial	DGP	Rogério, Victória e Iamara, Rosana, Diego (DGP)	Capacitação Assédio
159	23/08/2024	13h30 às 14h45	Presencial	Corregedoria	Isabel e Mateus (APLA)	Correição
160	23/08/2024	16h20 às 17h00	Presencial	GAC-AMF	Rogério e Corregedor	Assuntos da Corregedoria
161	26/08/2024	13h00 às 14h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Patrícia, Rafael (DTI) e Mateus (APLA)	SEG
162	26/08/2024	17h05 às 17h45	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério e Alysson Mattje(DLC)	
163	27/08/2024	13h30 às 15h00	Presencial	Presidência	Rogério, Corregedor,	Avaliação de Desempenho
164	27/08/2024	17:35 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério, Victória e Bernardo (PROC)	
165	28/08/2024	15h00 às 16h00	Presencial	ICON	Rogério, Gabriel (coral)	Coral
166	29/08/2024	13h30 às	Presencial	Presidência	Rogério, Gabriel e	
167	29/08/2024	15h30 às 16h25	Presencial	Corregedoria	Corregedoria	OKR
168	29/08/2024				Rogério, Victória e Luiz Francisco (SEG)	
169	30/08/2024	17h20 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério, Victória e Luiz Francisco (SEG)	
170	02/09/2024	14h15 às 14h50	Presencial	SEG	Isabel, Mateus (APLA) e SEG	Certidões
171	02/09/2024	14h20 às 14h40	Telepresencial	Teams	Rogério, Victória e Marina	Código de Ética
172	02/09/2024	15h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Pâmela, Victória, Cilena AGET e Daniel DTI	Checklist/Planner
173	03/09/2024	14h00 às 18h45	Presencial	Corregedoria	Geovane, Isabel, Rogério, Victória e Mateus	Correição - Dificuldades SEG
174	04/09/2024	14h05 às 16h20	Presencial	Corregedoria	Rogério e Marcelo Correa SEG	Correição SEG
175	05/09/2024	14h20 às 15h50	Presencial	Corregedoria	Rogério e Luiz (PROC)	
176	05/09/2024	16h00 às 17h30	Presencial	Sala da Assessoria da Presidência	Rogério, Adriana, Victória, Edson Biazussi (GAC/WRW), Rafael Queiroz (DTI), Flávia (SEG), Sidney (DGCE) e Raquel (PRES)	Correição GAC/WRW
177	05/09/2024	17h35 às 19h10	Presencial	Corregedoria	Isabel, Flávia (SEG) e Mateus (APLA)	Correição SEG
178	09/09/2024	15h40 às 16h00	Presencial	DGCE	Rogério e Sidney (DGCE)	
179	09/09/2024	16h05 às 16h35	Telepresencial	Teams	Rogério, Adriana e Geovane	SEG
180	09/09/2024	16h45 às 17h30	Telepresencial	Teams	Rogério e Geovane	Assuntos da corregedoria
181	09/09/2024	17h30 às --	Presencial	DGP	Rogério e Rosana (DGP)	Adiada
182	10/09/2024	14h40 às 16h00	Presencial	GAC/AMF	Rogério e Geovane	Assuntos da Corregedoria
183	10/09/2024	17h00 às 17h25	Presencial	GAC/GSS	Rogério e Geovane	Crítérios de Seletividade
184	11/09/2024	15h30 às 16h15	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Victória e Matheus (SEG)	Novo sistema TCE
185	12/09/2024	14h00 às 14h45	Telepresencial	Teams	Rogério, Isabel, Geovane, Adriana e Victória	Resolução vacância do cargo de Conselheiro TCE

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
186	17/09/2024	14h00 às 16h00	Presencial	TJ - Corregedoria	Ramon, Daniel, Ramilla (Servidores da Corregedoria), do TCE/SC: Rogério (Corregedoria), Jairo e Wallace (AGET), Rafael (DTI), Eduardo (Gabinete da Presidência), Guilherme (Gabinete do Conselheiro Wandall).	Visita Técnica TJ teve como objetivo conhecer as iniciativas inovadoras voltadas para a automação de processos judiciais, especialmente o uso de Robotic Process Automation (RPA)
187	18/09/2024	15h10 às 16h30	Presencial	Corregedoria	Rogério, Adriana, Geovane, Luiz e Bernardo (PROCTCE)	Alterações da LCE 855/2024
188	19/09/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana (GAP)	
189	23/09/2024	14h00 às 15h00	Presencial	DIE	Isabel, Rogério, Nilsom e Alessandro Marinho (DIE)	Divisão de Tratamento de Dados
190	23/09/2024	15h10 às 16h15	Presencial	DRR	Isabel, Rogério e Gabriel e Flávia Bogoni (DRR)	Divisão de Tratamento de Dados
191	24/09/2024	13h30 às	Presencial	DGCE	Rogério e Sidney	
192	24/09/2024	14h00 às 16h30	Presencial	Sala da Assessoria da Presidência	Geovane, Isabel, Rogério, Patrícia, Presidencia, DTT, AGET, LINCE e DGCE	Divisão de Tratamento de Dados
193	24/09/2024	16h30 às 17h00	Presencial	DTI	Geovane, Isabel, Rogério, DTI e AGET	PAD's
194	25/09/2024	14h00 às 15h30	Presencial	DGO	Rogério, Leonardo Favaretto DGO, Max DGE	Consórcios Municipais Associação de Blumenau
195	25/09/2024	15h40 às 16h20	Presencial	Corregedoria	Isabel e Marina ASG	ASG
196	25/09/2024	16h40 às 17h45	Presencial	Corregedoria	Isabel, Geovane, Rogério e Matheus	
197	26/09/2024	10h20 às 11h00	Presencial	DTI	Isabel e Rafael	
198	26/09/2024	14h00 às 15h20	Presencial	Auditório	Isabel, Rogério, Patrícia e Victória	Apresentação da funcionalidade "Consulta textual em decisões, votos, relatórios, pareceres e prejudgados" do e-Siproc, promovido pela Corregedoria-Geral e apresentado pela ACFE Tatiana Batassini Barth.
199	27/09/2024	14h00 às 16h35	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Rogério e Adriana	Alteração da LC 491
200	30/09/2024	13h00 às 18hs	Presencial	Curso	Corregedoria	
201	01/10/2024	14h15 às 16h00	Presencial	DGAD	Rogério, Thaís Serpa e Rosana Belan (DGP)	Decisão da Sindicância Acusatória
202	01/10/2024	17h00 às 17h20	Telepresencial	Teams	Rogério e	Decisão da Sindicância Acusatória
203	03/10/2024	16h15 às 16h40	Presencial	GAC/AMF	Corregedor-Geral, Rogério e Adriana	Assuntos da Corregedoria
204	07/10/2024	18h00 às 19h30	Presencial	DGP	Isabel, Rogério e Rosana (DGP)	Assédio
205	08/10/2024	14h00 às 16h00	Presencial	Auditório Vermelho	Isabel e Comissão ASG Participaram: Adriana, Geovane e Victória	Palestra - Transição Energética Justa, Descarbonização e Eficiência Energética
206	08/10/2024	14h00 às 15h30	Presencial	Ouvidoria	Rogério e Walkiria	Calendário de eventos, formulário da Ouvidoria e Avaliação da proposta formulada no SEI 24.0.000004421-7, que trata da visita ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes – Regional da Capital (NAVIT)
207	09/10/2024	10h00 às 12h00	Telepresencial	Teams	Geovane e Isabel	Correição
208	09/10/2024	15h30 às 16h10	Presencial	DGP	Rogério, Martha e Gabriel	
209	10/10/2024	14h00 às 16h00	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Geovane, Isabel, Rogério, Luiz Alexandre (CONT), Leonardo (DGO), Rodrigo de Bona e Leandro, da Controladoria de Florianópolis	Nota técnica
210	11/10/2024	14h00 às 16h20	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. Adriana	Alteração da LC 491
211	14/10/2024	13h30 às 14h35	Telepresencial	Teams	Geovane, Isabel e Rogério	Correição SEG
212	17/10/2024	manhã	Presencial	DGP	Rogério e Rosana (DGP)	

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
213	21/10/2024	14h00 às 15h20	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Isabel e Comissão	Resolução 71
214	22/10/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Patrícia, Cilena e Camila (AGET)	LGPD
215	23/10/2024	14h00 às 15h20	Presencial	Presidência	Rogério, Andressa, Juliana presidência	-
216	23/10/2024	15h50 às	Presencial		Rogério e	-
217	23/10/2024	17h30 às	Presencial	DGAD	Rogério e	Capacitações sobre o assédio
218	25/10/2024	13h00 às 13h45	Presencial	ICON	Isabel, Patrícia, Diretor Moises e Elisete	Ciclo
219	25/10/2024	14h00 às 15h00	Telepresencial	Teams	Isabel e comissão ASG	ASG
220	25/10/2024	14h00 às 16h20	Presencial	Sala de reuniões – Assessoria da Presidência	Adriana e Grupo de trabalho TCE, CGE e outros. (18 pessoas)	Alteração da LC 491/2010
221	25/10/2024	15h00 às 15h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Giordan advogado e Bruno	PAD
222	30/10/2024	15h40 às 17h40	Presencial	Corregedoria	Geovane, Isabel, Rogério, Flávia (SEG), Juliana Fritzen (APRE) e Matheus	Correição
223	31/10/2024		Telepresencial	Teams	Rogério, Adriana Luz, Daniela Sbravati, Graziela Bresolin, James câmara, Jairo Wensing, Moises Hoegenn, Monique Portella, Rafael Queiroz, Rosana Bella, Thais Serpa, Wallace Pereira e Walkiria Maciel	Plano de capacitação 2025
224	31/10/2024	15h55 às 16h10	Presencial	Corregedoria	Adriana, Rogério, Vivian e Rosana (DGP)	PAD B.
225	31/10/2024	16h10 às 16h	Presencial	Corregedoria	Rogério, Rosana (DGP) e Giselle (DGO)	PAD B.
226	31/10/2024	16h30 às 17h30			Isabel, Rogério, Flávia (SEG), Juliana Fritzen (APRE) e Matheus	Correição
227	21/11/2024	14h00 às 15h30	Presencial	Sala de reuniões da Assessoria da Presidência	Rogério, André Milioli (promotor de justiça), Rafael AMVE	Consórcios municipais
228	25/11/2024	11h20 às 12h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério e Rafael Queiroz (DTI)	
229	25/11/2024	15h00 às 16h20	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério, Victória, Leonardo e Angelo (ALESC)	PADs
230	27/11/2024	10h00 às 11h00	Telepresencial	Teams	Isabel e Marina	ASG
231	05/12/2024	15h00 às 16h30	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Rosana (DGP), Juliana Fritzen (PRES)	Denúncia Anônima Discriminação
232	05/12/2024	16h45 às 17h15	Presencial	DGCE	Rogério e Sidney Tavares (DGCE)	
233	05/12/2024	17h30 às	Presencial	Corregedoria	Rogério e Simoni da Rosa (SEG)	
234	09/12/2024	16h00 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Karoline e Eder (DGE)	Denúncia Anônima Discriminação
235	12/12/2024	14h00 às 15h00	Presencial	Sala de reuniões da Assessoria da Presidência	Rogério, Juliana (Pres), Rafael Queiroz e Chefes de Gabinete	Demonstração da nova funcionalidade do controle de pautas.
236	12/12/2024	15h03 às 15h15	Presencial	Corregedoria	Rafael (GCS-GSS)	Nota Técnica
237	13/12/2024	14h30 às 16h45	Presencial	DGP	Rogério, Rosana, Psicóloga Rafaela Trevisan	Avaliação das Capacitações realizadas
238	16/12/2024	16h00 às 17h00	Presencial	ICON	Corregedoria e SEG	Apresentação da Correição - SEG
239	18/12/2024	14h00 às 15h00	Presencial	ICON	Corregedoria e GAC/WRW	Apresentação final
240	18/12/2024	16h00 às 17h00	Presencial	GAC/AMF	Rogério e Corregedor	Aprovação dos relatórios de correição Atividades no período de recesso – sugestão: a) Gestão Disciplinar; b) PNO sobre Vacância do cargo de Conselheiro e o procedimento a ser adotado para a indicação, nomeação e posse; c) Relatório de atividades 2024. Enunciados da CPEAD; SEI do Fluxo de Revisões;

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
						Encaminhamento das proposições na dissertação de mestrado do Geovane. Validar fala do Corregedor na matéria de divulgação da nota técnica. Novas atribuições da Corregedoria-Geral: processos administrativos de Responsabilização.
241	18/12/2024	17h10 às 17h30	Presencial	Instituto Estadual de Educação	Rogério, Nair ASTC e Elizete ICON	Uso das quadras do IEE pelo TCE